

CAISAN

CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA

ALIMENTAR E NUTRICIONAL

I Plano Municipal de Segurança

Alimentar e Nutricional 2025 - 2028

RIO CLARO – SP

2025

**CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL –
CAISAN/MUNICIPAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL –
COMSEAS**

**Gustavo Ramos Perissinotto
Prefeito**

**Maria do Carmo Guilherme
Vice Prefeita**

**Thiago Yamamoto
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social
Presidente da CAISAN Municipal**

CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN RIO CLARO

**Thiago Yamamoto – Secretário do Desenvolvimento Social - Presidente
e Titular**

Suplente: Geisa Cristina Jesus da Silva

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Valéria Aparecida Vieira Velis

Suplente: Sandra Helena Tinós

Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Joaquim Roberto Bregadioli

Suplente: Adirdei da Silva

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Titular: José Gustavo Viegas Carneiro

Suplente: Marcelo Pires Barboza

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titular: Leandro Geniselli

Suplente: Roberto Foresti Junior

Fundação Municipal de Saúde

Titular: Dr. Marco Aurélio Mestrinell

Suplente: Murylo Muller Cesar

Fundo Social de Solidariedade

Titular: Bruna Fernandes Perissinotto

Suplente: Cleber Gustavo Scaglia

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

Titular: Antonio Fernando David Reginato

Suplente: Reila Correa Fontes

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL – COMSEAS RIO CLARO**

Clara Margarida Bonfim Moreno del Rio – Lar Bethel

Presidente

Representantes governamentais

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Titular: Geisa Cristina Jesus da Silva

Suplente: Camila Fernanda Kapp

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Sandra Helena Tinós

Suplente: Daniele Karina Coenca Alves Pimenta

Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Adirdei da Silva

Suplente: Joaquim Roberto Bregadioli

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Titular: Reginaldo Roberto Zulzkep

Suplente: Joelma Borges de Assunção da Silva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titular: Roberto Foresti Junior

Suplente: Eder Rodrigo Varussa

Fundação Municipal de Saúde

Titular: Juliana Tauil Lepiani Meirelles Pacheco

Suplente: Mônica Marina Mosqueta

Fundo Social de Solidariedade

Titular: Rafael Antonio Oliveira Andrade

Suplente: Cleber Roberto da Silva

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

Titular: Reila Correa Fontes

Suplente: Conrado Hebling

Representantes da Sociedade Civil**Abrigo da Velhice São Vicente de Paulo**

Titular: Amanda Cristofoletti Medeiros

Suplente: Patricia Aparecida de Moura

Cooperativa de Agricultores Familiares de Rio Claro e região - CAF

Titular: Andreza Regina Marra Abelar

Suplente: Isabela Franco Pereira Botacin

Grupo Escoteiro Marechal Rondon

Titular: Miriam José Delgado de Oliveira Gasbarro

Suplente: Morgana Rejane Rabelo Rosa Russo

Lar Bethel

Titular: Clara Margarida Bonfim Moreno del Rio (Presidente)

Suplente: Ane Christine Gobato

Restaurante Bom Prato – Associação Betesda Assistencial

Titular: Samuel A. Ribeiro

Suplente: Karina A. S. Ribeiro

UDAM – União de Amigos

Titular: Erica Cristina Belomi (Vice-Presidente)

Suplente: Inara dos Santos

Igreja Apostólica Renascer Rio Claro

Titular: Luciano Neri Tomaz

Suplente: Valdirene Aparecida Jacyntho Tomaz

Igreja Pentecostal Cristo é Libertação

Titular: Paula Regina de Souza da Silva

Suplente: Thiely Carminatti Ferreira

Pastoral da Criança

Titular: Paula Fernanda dos Santos Chagas

Suplente: Delfina Cain

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil (4^a Subseção – Rio Claro - SP)

Titular: Daniela Luppi Domingues Caldeira (Secretária)

Suplente: Levi Nunes Martins

ACIRC – Associação Comercial e Industrial de Rio Claro

Titular: Ana Paula Fornazari

Suplente: Daniela Knaipp Ribeiro Pratti

Sindicato Rural de Rio Claro

Titular: Ricardo José Schmidt

Suplente: Hygor Oehlmeyer

Associação de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia de Rio Claro

Titular: Helio Augusto Povoas Schimidt

Suplente: Melissa Pin Lucheti Sampaio

Claretiano – Colégio e Centro Universitário (Rio Claro- SP)

Titular: Monica Cristina Lopes do Carmo

Suplente: Camilla Azevedo Jôas Gaiga

SESI – Serviço Social da Indústria

Titular: Sabrina Ardel do Nascimento

Suplente: Simone Fernanda Cardoso Campiolo

Associação de Pais e Amigos do Centro de Habilitação Infantil

Princesa Vitória - APACHI

Titular: Adelita Lorenzon

Suplente: Jeferson Soares Libanori

LISTA DE SIGLAS E ABREVIAÇÕES RELEVANTES

- AF – Agricultura Familiar
- BPC – Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social
- CAD. ÚNICO – Cadastro Único para Programas Sociais
- CAE – Conselho de Alimentação Escolar
- CAISAN – Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional
- CNSAN – Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
- COMSEAS – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável
- CONSEA – Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
- CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
- DCNT – Doenças Crônicas Não Transmissíveis
- DHAA – Direito Humano à Alimentação Adequada
- EAN – Educação Alimentar e Nutricional
- EBIA – Escala Brasileira de Insegurança Alimentar
- ESF – Estratégia Saúde da Família
- FAO – Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação
- FBSAN – Fórum Brasileiro de Segurança Alimentar e Nutricional
- FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
- GPTEs – Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
- INAN – Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição
- INSAN – Insegurança Alimentar e Nutricional
- IPRS – Índice Paulista de Responsabilidade Social
- IPVS – Índice Paulista de Vulnerabilidade Social
- LOSAN – Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional
- MDSA – Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
- OMS – Organização Mundial da Saúde
- PAA – Programa de Aquisição de Alimentos
- PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
- PBF – Programa Bolsa Família

PCT – Povos e Comunidades Tradicionais
PLANSAN – Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
PLAMSAN – Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNAN – Política Nacional de Alimentação e Nutrição
PPA – Plano Plurianual
PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PRONAN – Programa Nacional de Alimentação e Nutrição
PSE – Programa Saúde na Escola
PSF – Programa Saúde da Família
SAN – Segurança Alimentar e Nutricional
SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEADE – Fundo de Sistema Estadual de Análise de Dados
SISAN – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
SISVAN – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional
SUAS – Sistema Único de Assistência Social
SUS – Sistema Único de Saúde
UBS – Unidade Básica de Saúde

Sumário

Sumário	
APRESENTAÇÃO	12
CAPÍTULO 1	13
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL.....	13
SOBERANIA ALIMENTAR.....	14
DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA - DHAA	17
SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN) E O PLANO PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (PLANSAN)	
.....	18
PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (PLANSAN)	
.....	20
CAPÍTULO 2	22
HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO.....	22
FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA	27
CONTEXTUALIZAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO	30
Caracterização do território.....	30
Demografia, características geográficas, sociais e econômicas	30
Grupos de Vulnerabilidade Social IPVS	31
Economia	34
Trabalho e Rendimento	34
ACESSO A SERVIÇOS DE SAÚDE E NUTRIÇÃO	36
EDUCAÇÃO	40
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	41
Equipe eMulti APS.....	42
Programas e ações	42
AGRICULTURA	47
Produção agrícola municipal – PAM	48
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	50
Cadastro Único para Benefícios Sociais.....	53
Segurança Alimentar e Nutricional no Município.....	55
Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN	55
Programas e ações segundo as diretrizes da Política Nacional de SAN	56
Programa Bolsa Família (PBF)	56
Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)	58

Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional.....	58
Banco Municipal de Alimentos Nutricional e Sustentável	59
Agricultura Urbana	63
Doações de alimentos no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)...	63
Políticas de Educação Alimentar e Nutricional	65
Mapa de Insegurança Alimentar e Nutricional (MapaINSAN)	68
CAPÍTULO 3	69
DIRETRIZES DO PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.....	69
PLANO DE AÇÃO	71
PROPOSTAS APROVADAS NA IV CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAN EM 2023	100
INDICADORES PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAN	102
PERSPECTIVAS E DESAFIOS PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE SAN	103
DESAFIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PLAMsan)	104
REFERÊNCIAS	106
ANEXO.....	109

APRESENTAÇÃO

O Município de Rio Claro, por meio do Decreto nº 6.879, de 18 de junho de 2003, e considerando as propostas apresentadas no I Seminário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instituiu o Comitê Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Essa iniciativa representa um marco no histórico de avanços voltados à melhoria da qualidade de vida, da saúde e da alimentação da população, ao mesmo tempo em que reforça a importância da construção de uma Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e da criação de espaços de articulação entre a gestão pública e a sociedade civil, garantindo participação e controle social.

Em 2015 foram criados os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) por meio da Lei Municipal nº 4.836/2015. De acordo com seu artigo 1º são definidos os parâmetros para a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMsan), em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.346/2006.

Para assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada, a Soberania Alimentar e a Segurança Alimentar e Nutricional, é necessário enfrentar desafios por meio da incorporação de ações, programas e recursos, incluindo o combate à obesidade. Nesse contexto, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional constitui importante conquista político-social, resultado do compromisso assumido pelo Governo Municipal — por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e do Departamento de Gestão de Programas Complementares — na assinatura do Termo de Adesão de Rio Claro ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). O Plano consolida iniciativas voltadas à área de SAN, fortalece o trabalho intersetorial de forma integrada e valoriza a participação ativa da sociedade civil organizada, de instituições não governamentais e de diferentes segmentos da gestão municipal, por meio da articulação e mobilização coletiva.

Thiago Yamamoto
Presidente CAISAN Municipal
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social
Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

CAPÍTULO 1

INTRODUÇÃO

A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) constitui-se como política pública estruturante no Brasil, orientada pelo Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), previsto na Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN – Lei nº 11.346/2006). Esse marco legal define princípios, diretrizes e instrumentos institucionais para assegurar o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente e produzidos de forma social, ambiental, cultural e economicamente sustentável.

A implementação da SAN ocorre de forma intersetorial e participativa, por meio do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN), que orientam as ações de governo em articulação com a sociedade civil. Nesse contexto, a soberania alimentar, a integração de políticas sociais e a coordenação entre diferentes esferas de governo constituem elementos fundamentais para o enfrentamento da fome, da pobreza e da má nutrição.

O texto a seguir apresenta os principais conceitos, marcos legais e diretrizes que sustentam a Política de Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil, destacando sua evolução institucional e seu papel estratégico na garantia de direitos sociais.

SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

Conforme Artigo 3º da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) 11.346/2006: “A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de

saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis”.

SOBERANIA ALIMENTAR

Cada país tem o direito de definir suas próprias políticas e estratégias sustentáveis de produção, distribuição e consumo de alimentos que garantam o direito à alimentação para toda população (soberania alimentar), respeitando as múltiplas características culturais dos povos.

A LOSAN em seu Art.5º diz que: a consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional requer o respeito à soberania, que confere aos países a primazia de suas decisões sobre a produção e o consumo de alimentos.

POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E A SUPERAÇÃO DA FOME

A construção da Política de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) no Brasil está profundamente ligada ao reconhecimento histórico da fome como um problema social e de saúde pública. Já na década de 1930, os estudos de Josué de Castro denunciaram as desigualdades estruturais do país e caracterizaram a fome como uma questão que ultrapassa a falta de alimentos, vinculando-a às condições de vida e à exclusão social. Desde então, diferentes iniciativas governamentais surgiram, mas por muito tempo se mostraram descontinuadas e incapazes de transformar de forma duradoura essa realidade.

Um marco decisivo para os direitos sociais foi a Constituição Federal de 1988, a chamada Constituição Cidadã, que instituiu a alimentação como um direito social, ao lado da saúde, da educação e da assistência. A partir dela, o Brasil consolidou sistemas universais e democráticos como o Sistema Único de Saúde (SUS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), reforçando a importância da proteção social para a garantia da vida e da dignidade humana.

Na década de 1990, o tema da SAN ganhou maior visibilidade com a I Conferência Nacional de Alimentação e Nutrição e com a formulação do Plano

Nacional de Segurança Alimentar (1993), em sintonia com a mobilização da Ação da Cidadania contra a Fome, a Miséria e pela Vida, liderada por Betinho, que expressou a força da sociedade civil na luta pelo direito à alimentação. Em 1999, foi aprovada a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), consolidando o papel do setor saúde nesse campo.

O tema, contudo, ganhou centralidade apenas a partir de 2003, com a criação da Estratégia Fome Zero, a recriação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), a instituição do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a instalação da Câmara Interministerial de SAN (CAISAN) e a elaboração do Plano Nacional de SAN (PLANSAN). A intersetorialidade, a participação social e a articulação de programas como o Bolsa Família, o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) permitiram que o Brasil desse um salto histórico no enfrentamento à fome.

Entre 2002 e 2014, o país reduziu em 82,1% o número de pessoas subalimentadas, saindo oficialmente do Mapa da Fome da ONU em 2014 e sendo apontado pela FAO como exemplo mundial de políticas públicas inovadoras. O Brasil alcançou as metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) e avançou em direção aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), consolidando a SAN como uma política de Estado e fortalecendo a ideia de que o direito humano à alimentação adequada deve ser progressivamente garantido a todos.

Esse processo também foi sustentado por conquistas sociais mais amplas, como a valorização do salário mínimo, a expansão do crédito, os programas de transferência de renda, a geração de emprego formal e informal, a inclusão produtiva e a Política de Economia Solidária, que ampliaram a base de uma matriz de políticas voltadas à redução das desigualdades.

No entanto, os avanços conquistados se mostraram frágeis diante da descontinuidade de políticas públicas. A partir de 2015, com a crise política e econômica, e de forma ainda mais intensa com a pandemia da COVID-19, milhões de brasileiros voltaram à condição de insegurança alimentar. Em 2022, o país retornou ao Mapa da Fome, revelando a gravidade dos retrocessos sociais.

Nos últimos anos, o Brasil tem buscado retomar a agenda de SAN como prioridade estratégica. Entre as iniciativas recentes, destacam-se a reativação do CONSEA em 2023, a instituição da Política Nacional de Abastecimento Alimentar (PNAAB) pelo Decreto nº 11.820/2023, a realização da 6ª Conferência Nacional de SAN (2023) e, em 2024, o decreto que redefiniu a cesta básica nacional, fortalecendo a articulação entre produção, abastecimento e consumo de alimentos saudáveis.

Essa trajetória evidencia que a política de SAN e a luta contra a fome são indissociáveis. Os princípios que orientam essa política — intersetorialidade, participação social, equidade, articulação entre orçamento e gestão e integração entre ações estruturantes e emergenciais — permanecem atuais e indispensáveis. São eles que sustentam o compromisso ético e político de assegurar, de forma universal e permanente, o direito humano à alimentação adequada, condição essencial para a dignidade e a cidadania.

DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA - DHAA

Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), embora tenha sido formalmente regulamentado mais tarde, encontra seus fundamentos em legislações brasileiras, como os Artigos 203 e 204 da Constituição Federal, que tratam da Assistência Social, regulamentada pela LOAS (Lei nº 8.742/1993). Esse reconhecimento só se consolidou após inúmeras discussões realizadas entre grupos organizados da sociedade civil e órgãos públicos nas três esferas de governo, resultando na Emenda Constitucional nº 64/2010, que incluiu explicitamente a alimentação como direito fundamental, junto aos demais direitos sociais:

São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição". (Brasil, 2010)

O conceito de alimentação adequada está fortemente relacionado ao conceito de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN). Após a alteração da Constituição Federal em 2010, pode-se afirmar que o direito à alimentação faz parte dos direitos fundamentais da humanidade, definidos em pactos internacionais dos quais o Brasil é signatário. Esses direitos estabelecem condições essenciais para que todos os seres humanos, de forma igualitária e sem discriminação, existam, desenvolvam suas capacidades e participem plenamente da vida em sociedade.

De acordo com a LOSAN, regulamentada pelo Decreto nº 7.272/2010, a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos demais direitos previstos na Constituição Federal. Cabe ao poder público adotar políticas e ações necessárias para promover e garantir a Segurança Alimentar e Nutricional da população.

O DHAA compreende duas dimensões inseparáveis:

1. O direito de estar livre da fome e da má nutrição;
2. O direito à alimentação adequada, que vai além da quantidade, envolvendo qualidade, diversidade e regularidade.

A indivisibilidade é atributo inerente aos direitos humanos. Para se alimentar adequadamente, os titulares de direito precisam de condições como água potável e para produção agrícola, assistência técnica, meio ambiente equilibrado e saudável, acesso a serviços de saúde e educação, cultura, emprego e renda, moradia, entre outros. Isso está em consonância com o Artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948):

Todo indivíduo tem direito a um padrão de vida adequado que assegure a si, assim como à sua família, saúde e bem-estar, em especial alimentação, vestuário, habitação, assistência médica e serviços sociais necessários.

Portanto, o direito à alimentação adequada é uma condição essencial para a sobrevivência, a saúde e a dignidade humana, constituindo um pilar central para a formulação de políticas públicas de SAN e para a promoção da justiça social.

SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN) E O PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (PLANSAN)

O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN foi criado por meio da Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 (LOSAN), com vistas a assegurar “O Direito Humano à Alimentação Adequada”. O SISAN tem por objetivos formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar no país.

Integram o SISAN: a Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional sendo a instância responsável pela indicação ao CONSEA das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN (que reúne representantes da sociedade civil e do governo em âmbito federal, estadual e municipal); O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA – órgão de assessoramento imediato ao Presidente da República, que articula o governo e

sociedade civil organizada; e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN sendo esta a instância de mobilização e alinhamento de órgãos governamentais federais para a convergência, transversalidade e monitoramento das políticas em Segurança Alimentar e Nutricional e também as políticas relacionadas ao tema, que tem por sua vez uma Secretaria Executiva que organiza, articula e facilita a operacionalização de suas ações. Órgãos e entidades de SAN da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; E as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN.

O Sistema cria as condições para a formulação da Política e do Plano Nacional nesta área, com diretrizes, metas, recursos e instrumentos de avaliação e monitoramento, compostos de ações e programas integrados envolvendo diferentes setores de governo e a sociedade, na busca pela alimentação suficiente e de qualidade para todos (Brasil, 2006).

Os princípios que regem o SISAN de acordo com Art. 8º da LOSAN são a universalidade e equidade no acesso à alimentação adequada, sem qualquer espécie de discriminação; a preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas; a participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e dos planos de segurança alimentar e nutricional em todas as esferas do governo; e transparência dos programas, das ações e dos recursos públicos e privados e dos critérios para sua concessão.

E tem como base as seguintes diretrizes (Art. 9º), a promoção da intersetorialidade das políticas, programas e ações governamentais e não-governamentais; descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre as esferas de governo; monitoramento da situação alimentar e nutricional, visando a subsidiar o ciclo de gestão das políticas para a área nas diferentes esferas de governo; conjugação de medidas diretas e imediatas de garantia de acesso à alimentação adequada, com ações que ampliem a capacidade de subsistência autônoma da população; articulação entre orçamento e gestão; e estímulo ao desenvolvimento de pesquisas e à capacitação de recursos humanos.

Paralelamente à estruturação e descentralização do sistema institucional o Governo Federal implantou uma série de programas e ações de segurança

alimentar e nutricional que buscam responder às sete diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 7.72/2010. São elas:

I – promoção do acesso universal à alimentação saudável e adequada, mediante o enfrentamento das desigualdades, com prioridade para as famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional;

II – promoção do abastecimento e estruturação de sistemas justos, de base agroecológica e sustentáveis de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;

III – instituição de processos permanentes de produção de conhecimento, educação e formação em soberania e segurança alimentar e nutricional e direito humano à alimentação adequada;

IV – promoção, ênfase e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para povos e comunidades tradicionais;

V – fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais políticas de segurança alimentar e nutricional;

VI – apoio a iniciativas de promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional em âmbito internacional;

VII – promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente para atender às necessidades das populações urbanas e rurais, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica, e promoção do acesso à água para a produção de alimentos da agricultura familiar, povos indígenas e outros povos e comunidades tradicionais.

PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (PLANSAN)

O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), instituído pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN – Lei nº 11.346/2006), é o arranjo institucional responsável por articular, integrar e coordenar, em âmbito federal, estadual, distrital e municipal, as ações de SAN no Brasil. Seu objetivo é assegurar o direito humano à alimentação adequada (DHAA) e promover a segurança alimentar e nutricional por meio de políticas

públicas intersetoriais e participativas, contando com a atuação de conselhos, câmaras intersetoriais e conferências.

Nesse contexto, o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN) é o principal instrumento de planejamento do SISAN. Ele organiza e define metas, prioridades e estratégias que orientam as políticas públicas de SAN em todo o território nacional, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN). O PLANSAN é elaborado em ciclos plurianuais, buscando a integração entre diferentes áreas governamentais e a participação social, de modo a enfrentar a fome e promover o acesso universal a uma alimentação adequada e saudável.

O PLANSAN 2016–2019 serviu como referência para a elaboração do presente Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN), oferecendo diretrizes e metas para orientar políticas, programas e ações locais de SAN, em consonância com as prioridades nacionais daquele período. A utilização desse plano garantiu consistência na articulação de medidas estruturantes e emergenciais, respeitando os princípios de intersetorialidade, participação social, equidade e integração entre orçamento e gestão.

É importante destacar que o PLANSAN 2025–2027 não foi utilizado como referência para a elaboração deste PLAMSAN, uma vez que ainda não havia sido oficialmente publicado quando o plano começou a ser organizado. Assim, sua construção baseou-se nos instrumentos e orientações então vigentes, mantendo coerência com o marco institucional nacional e permitindo a integração progressiva das políticas públicas de SAN ao contexto local.

CAPÍTULO 2

HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Situada às margens da Rodovia Washington Luís, Rio Claro está a meio caminho entre Limeira e São Carlos e dista 157 quilômetros da Capital; com fácil acesso às Rodovias Bandeirantes, as terras de Rio Claro ocupavam uma extensa área inexplorada e desabitada no interior da Capitania de São Paulo, servindo apenas de passagem para aventureiros que penetravam o sertão. No início no século XVIII, no ano de 1718, com a descoberta de ouro na região do Mato Grosso começou o processo de ocupação do território por paulistas que cruzavam os campos ou sertões de Araraquara que compreendiam, além de Rio Claro, os atuais territórios dos municípios de Araraquara, São Carlos e Descalvado, para evitar as febres do roteiro do rio Anhembi (Tietê), conforme história aceita e divulgada pela Prefeitura Municipal.

A posição geográfica favorável estimulou a formação de uma pequena povoação próxima às margens de um córrego. Sua população composta por alguns índios, pequenos agricultores e alguns escravos praticava uma agricultura de subsistência. O local passou a servir de pouso e de suporte para os tropeiros, antes da subida da serra, estimulando o desenvolvimento de um pequeno comércio de gêneros de primeira necessidade.

O município constitui-se na formação do patrimônio religioso, em doação de terras à devoção do santo padroeiro, para a construção de uma capela. Em troca, os doadores beneficiavam-se de favores espirituais para si e para seus familiares, como a celebração de missas após suas mortes. Também ganhava o reconhecimento da comunidade e o prestígio social e político. A capela construída passava a ser a referência de um arraial ou povoado, estimulando o início de uma aglomeração de casas de moradias e de negócios. Esse gesto de doação coube a Manoel Paes de Arruda e Manoel Affonso de Taborda, com a doação para o patrimônio se São João Batista de uma área de 400 braças de terreno em quadra. A 10 de Junho de 1827, o povoado foi elevado à categoria de Capela Curada e o Padre Delfim foi nomeado o Seu Cura.

Na categoria da Capela Curada, o povoado teve seus juízes de paz escolhidos: o Capitão-Mor Estevam Cardoso de Negreiros, o Alferes Manoel

Paes de Arruda e Manoel Affonso de Taborda. A eles cabia a manutenção da ordem e da segurança do núcleo urbano, consolidando assim a sua constituição jurídica e administrativa. Eram os chamados “homens bons” pertencentes à elite rural.

A 17 de Janeiro de 1832, o povoado foi elevado à freguesia ou Paróquia de São João do Rio Claro, atendendo as reivindicações da população. Ainda era uma pequena aglomeração, de aspectos simples, uma vez que habitado por pessoas de poucos recursos. As ruas já seguiam o traçado de tabuleiro de xadrez, idealizado por Antônio Paes de Barros, sendo retas, bem alinhadas e cruzando-se em ângulo reto, o que possibilitava a divisão de suas quadras em porções iguais. Estas apresentavam m aspecto uniforme, com suas residências geralmente de pau-a-pique, adobe ou taipa de pilão, construídas sobre o alinhamento das vias públicas. Os telhados, de uma ou duas águas, lançavam as águas das chuvas sobre a rua e o quintal facilitando a absorção da mesma pelo terreno. Imperava a rusticidade e a simplicidade nas construções. Em 1832, foi fundada a Sociedade do Bem Comum, buscando estabelecer os objetivos da política local, administrar a venda das terras do patrimônio e organizar as atividades públicas, sociais e religiosas da freguesia, através da ação política dos grandes proprietários rurais. Ela exerceu o papel de governo provincial e municipal por cerca de sete anos, até 1839.

Na década de 1830, a cultura canavieira já havia sido implantada em São João do Rio Claro, utilizando técnicas rudimentares e a mão-de-obra escrava, desde o plantio da cana até o trabalho no engenho. Esta consolidou o domínio das grandes propriedades rurais na região. No entanto, o grande obstáculo para o aumento da produção da cana estava nas dificuldades com o escoamento da produção, pois a ligação entre a Freguesia de São João do Rio Claro e a capital da Província de São Paulo era muito precária.

As estradas que serviam a região haviam sido abertas por volta de 1823 a 1828, e não passavam de caminhos estreitos e difíceis de serem transpostos, principalmente em dias de chuva, constituindo-se em um grande obstáculo para o desenvolvimento do local. Até então o transporte das mercadorias e do açúcar era feito em lombo de burros e mulas. Troles puxados a bois ou burros serviam para o transporte de pessoas, objetos diversos, maquinários etc.

Por volta de 1820-1830, a queda do preço de exportação do açúcar, levou os fazendeiros do interior paulista a substituir as plantações de cana de açúcar, por cultivo de café em suas propriedades. Após 1840 o café teve plantação significativa no Oeste Paulista chegando a Rio Claro, encontrado excelentes condições para cultivo, com organização canavieira, solo rico, clima adequado e trabalho escravo. O café produzido em São João do Rio Claro era enviado a comissários em Santos. Estes eram os responsáveis pela venda do produto aos exportadores de São Paulo e Rio de Janeiro. Destaque que deve ser dado aos nomes de Nicolau Vergueiro e Manuel Rodrigues Jordão, dois dos maiores fazendeiros, comissários e exportadores de São João do Rio Claro. Almanaque de São João do Rio Claro para 1873 cita as seguintes casas de importação, exportação e comissões: a de Cândido Valle & Irmãos; a de Guilherme Platt; a de Guimarães & Filho; a de Prado & Amarante; a de Santos & Cia. Esses, além de comerciantes, desempenhavam também a função de agentes financiadores de capital para a lavoura cafeeira.

A ferrovia Santos – Jundiaí, que transportava mercadorias e pessoas das fazendas até a capital e ao porto de Santos chegou a Rio Claro em 1976, ficando conhecida como “ponte do trilho”. A localização das estações era decidida pela influência política dos fazendeiros. As fazendas de produção de café na região de Rio Claro se destacaram entre 1850 a 1930.



Figura 1. Inauguração da Estação Ferroviária. Rio Claro, 1876. Fonte: <http://rioclaroonline.com.br/2015/05/>. Acesso em agosto de 2024.

A organização da lavoura cafeeira seguiu os moldes tradicionais da agricultura na Província de São Paulo, ou seja, a grande propriedade rural, monocultura e trabalhada por escravos, mais tarde substituídos pelo trabalhador imigrante. Todo o trabalho era manual. A mecanização só ocorreu a partir da década de 1870, com a introdução da máquina de beneficiar café, resultando no aumento de sua produtividade. A lavoura cafeeira em São João do Rio Claro conviveu por quatro décadas com o trabalho escravo. Sem a sua utilização, ela não teria alcançado o seu apogeu. Mesmo com a proibição do tráfico a partir de 1850, a oferta de mão-de-obra se manteve através do tráfico interno que clandestinamente levava às regiões cafeeiras uma oferta abundante de mão-de-obra escrava. Os anos de 1887 e início de 1888 foram marcados por muitos conflitos entre escravos e proprietários. Fugas constantes e revoltas geraram tensões entre fazendeiros, tornando difícil a manutenção do sistema escravista. Tentativas de libertação foram feitas, porém o trabalho escravo continuou no município até a abolição total, a Lei Áurea, Maio de 1888. Somente na penúltima década do século XIX, os trabalhadores livres imigrantes, italianos e alemães, começaram a integrar o processo de desenvolvimento de São João do Rio Claro, trabalhando tanto na lavoura cafeeira como atividades urbanas, constituindo-se a partir de então no sustentáculo do desenvolvimento local. Diante uma vida de luta, sacrifício e muito trabalho, muitos se tornaram pequenos proprietários rurais. Outros vieram para a cidade em busca de novas oportunidades, desenvolvendo inúmeras atividades, como sapateiros, alfaiates, padeiros, marceneiros, caldeireiros, latoeiros, carpinteiros etc., atendendo às necessidades da população que crescia. Também desenvolveram ofícios e atividades industriais que até então eram desconhecidas como, por exemplo, a indústria de laticínio, o cultivo de legumes e a apicultura.

Segundo Sampaio (2010) há uma periodização do processo de industrialização local, identificada em três fases distintas. A fase “pioneira”, de 1873 a 1929, caracterizada pela atuação de fatores endógenos, tais como modestos capitais locais, em grande parte vinculados à economia cafeeira; mercados local e regional; estabelecimentos médios e pequenos, em esmagadora maioria, forte participação de imigrantes estrangeiros, principalmente italianos e alemães, tanto como empresários quanto representando mão-de-obra; uma estrutura produtiva definida, basicamente, por:

a) beneficiamento e transformação de matérias-primas de origem agrícola e extrativa mineral e vegetal (serrarias, “máquinas” de beneficiar algodão, arroz, e café, curtumes, olarias, engenhos de aguardente etc.); b) fabricação de bens de consumo direto da população (sapatos, móveis, selas, cigarros, sabão, massas etc.); c) produção metalomecânica (fundição de metais, máquinas agrícolas, carros à tração animal, ferrarias e funilarias etc.). Quatro estabelecimentos podiam ser considerados de grandes dimensões: as Oficinas Mecânicas da Cia. Paulista de Estradas de Ferro, resultantes de investimentos externos ao município, e fundadas em 1892 para a montagem de máquinas e vagões importados e para conserto de peças, empregando mais de 1000 pessoas; a Cia. Cervejaria Rio Claro, instalada em 1899, que ocupava, em 1922, 86 pessoas; a fábrica de cigarros “Princeza d’Oeste”, surgida em 1913, e que contava, alguns anos depois, com 50 operários; a serraria Schmidt & Meyer Ltda., que a partir de 1917 produziu madeiramento, forros e assoalhos para construções, e que também é citada por historiadores como sendo de grandes dimensões.



Figura 2.Cervejaria Rio Claro. Rio Claro, 1902.

<https://www.jornalcidade.net/rc/cervejaria-era-orgulho-do-rio-clarense/30981/>. Acesso em agosto de 2024.

A fase “tradicional”, que se estendeu de 1930 a 1968, e teve como feições básicas: fraca expansão industrial; surgimento do ramo têxtil no município;

domínio inconteste de ramos “tradicionais”, que não exercem efeito multiplicador no processo de industrialização, ou seja, não provocam o aparecimento de outras indústrias; predominância de pequenos estabelecimentos; reduzida capacidade de acumulação capitalista no município, e tímida iniciativa empresarial local; precárias condições de abastecimentos de energia elétrica e água. Nessa fase foram instaladas em Rio Claro duas tecelagens, uma unidade de S.A. Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo, 1939, então com 808 operários, e uma fábrica da E. F. Saad e Cia., de menor dimensão; ambas representavam investimentos externos ao município (paulistanos, no caso), assim como a unidade da Prema, a fábrica de balas São João, e a holandesa Quimanil. E a fase “dinâmica”, de 1969 em diante, caracterizada por forte aceleração do crescimento industrial, provocada por uma vigorosa nova “rodada” de investimentos na indústria local, e protagonizada, principalmente, por investidores de âmbito nacional e internacional.



Figura 3. Padaria Alemã. Rio Claro. Fonte: Rio Claro Retrô
https://www.facebook.com/photo?fbid=617634871654961&set=a.356961391055645&locale=pt_BR. Acesso em agosto de 2024.

FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

Distrito criado com a denominação de São João Batista de Rio Claro, pelo Decreto Imperial, de 09/12/1830, subordinado ao município de Piracicaba. A Lei

nº 25, de 08/03/1842 transfere o distrito de São João Batista de Rio Claro do município de Piracicaba para Limeira.

Elevado à categoria de vila com a denominação de São João do Rio Claro, pela Lei Provincial nº 13 de 07/03/1845, desmembrado dos municípios de Limeira e Mogi Mirim. Constituído do Distrito Sede. Sede na antiga vila de São João Batista de Rio Claro. Lei Provincial nº 5, de 05/07/1852, e por Decreto Estadual nº 9, de 08/01/1890, é criado distrito de Itirapina e anexado a vila São João Batista de Rio Claro.

Elevado à condição de cidade com a denominação de São João do Rio Claro, pela Lei Provincial nº 44, de 30/04/1857. Pelo Decreto Estadual nº 105, de 17/12/1890, é criado o distrito de Anápolis (ex. povoado), e anexado ao município de São João do Rio Claro. Lei Estadual nº 505, de 21/06/1897, é desmembrado de São João do Rio Claro o distrito de Anápolis. Elevado à categoria de município. Pela Lei nº 262, de 30/04/1894, é criado o distrito de Santa Cruz da Boa Vista e anexado ao município de Rio Claro. Lei Estadual nº 884, de 31/10/1903, é criado o distrito de Itaqueri da Serra e anexado ao município de Rio Claro.

Pela Lei Estadual nº 975, de 20/12/1905, o município de São João do Rio Claro tomou a denominação de Rio Claro. Lei nº 1.011, de 13/10/1906, é alterada a denominação do distrito de Santa Cruz da Boa Vista para Ipojuca. Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município é constituído de 4 distritos: Rio Claro (ex. São João do Rio Claro), Ipojuca (ex. Santa Cruz da Boa Vista), Itaqueri da Serra e Itirapina. Pela Lei Estadual nº 1.527, de 27/12/1916, é criado o distrito de Santa Gertrudes e anexado ao município de Rio Claro.

Pela Lei Estadual nº 1.669, de 27/11/1919, é criado o distrito de Corumbataí e anexado ao município de Rio Claro. Nos quadros de apuração do recenseamento geral de 1-IX-1920, o município é constituído de 6 distritos: Rio Claro, Corumbataí, Ipojuca, Itaqueri da Serra, Itirapina e Santa Gertrudes. Assim permanecendo em divisão administrativa referente ao ano de 1933.

Pelo Decreto-lei Estadual nº 7.031 de 25/03/1935 são desmembrados do município de Rio Claro os distritos de Itirapina e Itaqueri da Serra para constituir o novo município de Itirapina. Em divisões territoriais datadas de 31/12/1936 e 31/12/1937, o município é constituído de 4 distritos: Rio Claro, Corumbataí,

Ipojuca e Santa Gertrudes. Pelo Decreto-lei Estadual nº 14.334, de 30/11/1944, o distrito de Ipojuca passou a denominar-se Ipeúna.

No quadro fixado para vigorar no período de 1944-1948, o município é constituído de 4 distritos: Rio Claro, Corumbataí, Ipeúna (ex. Ipojuca) e Santa Gertrudes. Pela Lei Estadual nº 233, de 24/12/1948, são desmembrados do município de Rio Claro os distritos de Corumbataí e Santa Gertrudes, elevados à categoria de município. A Lei Estadual acima citada cria os distritos de Ajapi e Assistência anexando-os ao município de Rio Claro. Em divisão territorial datada de 01/07/1950, o município é constituído de 4 distritos: Rio Claro, Ajapi, Assistência e Ipeúna. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 01/07/1960.



Figura 4. Trabalhadores da Fazenda e seus vaqueiros. Fonte: Rio Claro, 1958.

Pela Lei Estadual nº 8.092, de 28/02/1964, é desmembrado do município de Rio Claro o distrito de Ipeúna. Elevado à categoria de município. Em divisão territorial datada de 31/12/1968, o município é constituído de 3 distritos: Rio Claro, Ajapi e Assistência. Atualmente, a divisão territorial consiste nos seguintes distritos: Rio Claro (distrito sede), Ajapi, Assistência, Ferraz, Batovi e Itapé.

Fonte IBGE: Disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/rio-claro/historico>

CONTEXTUALIZAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO

Caracterização do território

O Município de Rio Claro está localizado no interior do Estado de São Paulo na região Centro – Leste do estado na microrregião homônima e na mesorregião de Piracicaba. Gentílico: rio-clarense.



Figura 5. Mapa Rio Claro SP

Fonte: IBGE, 2022

Demografia, características geográficas, sociais e econômicas

Conforme o Censo IBGE 2022, a população do município de Rio Claro era de 201.418. O município está na 41º posição dentre 645 municípios paulistas. Em comparação com outros municípios do Brasil, Rio Claro ocupa a 151º dentre 5570. Sua densidade demográfica é de 404,11 habitantes por quilômetro quadrado, colocando-o na 66º posição de 645 do mesmo estado. Quando comparado com outros municípios no Brasil, fica na posição 208º de 5570. A população estimada para 2024 é de 208.857.

Estatísticas

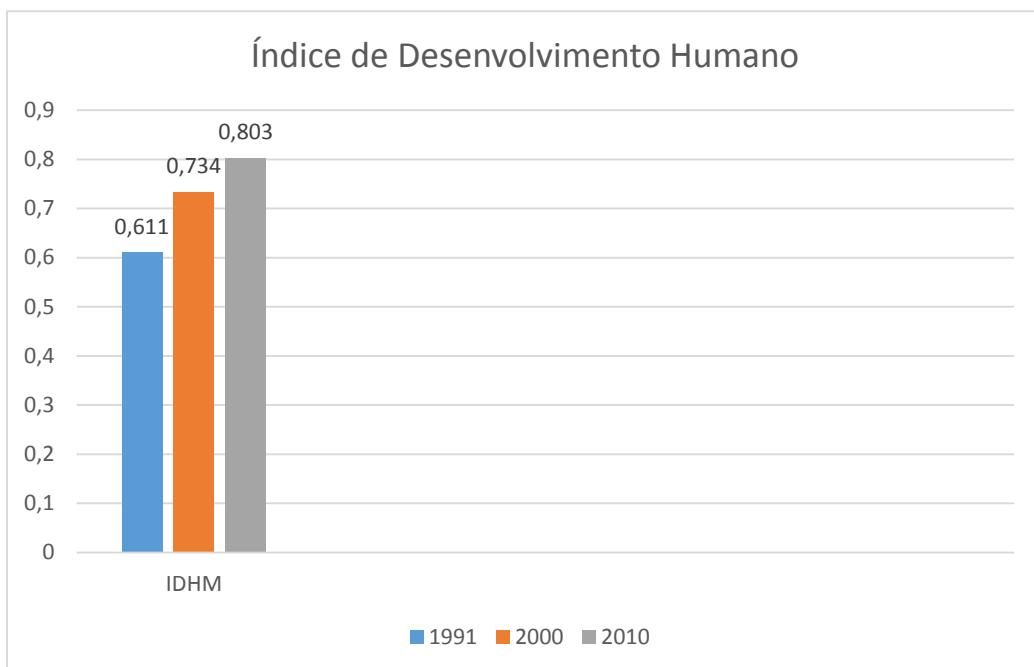


Gráfico 1. Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM

Fonte: Atlas Brasil 2013. Programa das Nações Unidas para o desenvolvimento.

Entre 2000 e 2010, o IDHM passou de 0,734 em 2000 para 0,803 em 2010, uma taxa de crescimento de 9,40%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 74,06% entre 2000 e 2010. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi educação (com crescimento de 0,129), seguida por longevidade e por renda.

No Ranking de posições, Rio Claro ocupa a 34º posição entre os 5.565 municípios brasileiros segundo o IDHM. Nesse ranking, o maior IDHM é o 0,862 (São Caetano do Sul) e o menor é o 0,418 (Melgaço).

Grupos de Vulnerabilidade Social IPVS

As informações a seguir referem-se a distribuição da população, segundo Grupos do Índice Paulista de Vulnerabilidades Social (IPVS) do Estado de São Paulo para o Município de Rio Claro com referência no ano de 2010. Divisão em 5 grupos, sendo:

O Grupo 1 (baixíssima vulnerabilidade): 4.359 pessoas (2,4% do total). No espaço ocupado por esses setores censitários, o rendimento nominal médio dos domicílios era de R\$ 4.841,00 e em 1,9% deles a renda não ultrapassava meio salário mínimo per capita. Com relação aos indicadores demográficos, a idade média dos responsáveis pelos domicílios era de 41 anos e aqueles com menos de 30 anos representavam 24,5%. Dentre as mulheres chefes de domicílios 27,9 % tinham até 30 anos, e a parcela de crianças com menos de seis anos equivalia a 7,9% do total da população desse grupo. O Grupo 2 (vulnerabilidade muito baixa): 98.400 pessoas (53,4% do total). No espaço ocupado por esses setores censitários, o rendimento nominal médio dos domicílios era de R\$ 3.077,00 e em 5,7% deles a renda não ultrapassava meio salário mínimo per capita. Com relação aos indicadores demográficos, a idade média dos responsáveis pelos domicílios era de 52 anos e aqueles com menos de 30 anos representavam 8,6%. Dentre as mulheres chefes de domicílios 7,9% tinham até 30 anos, e a parcela de crianças com menos de seis anos equivalia a 5,6 % do total da população desse grupo. O Grupo 3 (vulnerabilidade baixa): 43.571 pessoas (23,7% do total). No espaço ocupado por esses setores censitários, o rendimento nominal médio dos domicílios era de R\$ 2.052,00 e em 12,1% deles a renda não ultrapassava meio salário mínimo per capita. Com relação aos indicadores demográficos, a idade média dos responsáveis pelos domicílios era de 42 anos e aqueles com menos de 30 anos representavam 21%. Dentre as mulheres chefes de domicílios 23% tinham até 30 anos, e a parcela de crianças com menos de seis anos equivalia a 8,6% do total da população desse grupo. O Grupo 4 (vulnerabilidade média – setores urbanos): 19.685 pessoas (10,7% do total). No espaço ocupado por esses setores censitários, o rendimento nominal médio dos domicílios era de R\$ 1.668,00 e em 18,1% deles a renda não ultrapassava meio salário mínimo per capita. Com relação aos indicadores demográficos, a idade média dos responsáveis pelos domicílios era de 46 anos e aqueles com menos de 30 anos representavam 13,2%. Dentre as mulheres chefes de domicílios 9,7% tinha até 30 anos, e a parcela de crianças com menos de 6 anos equivalia a 8,3% do total da população desse grupo. O Grupo 5 (vulnerabilidade alta – setores urbanos): 18.099 pessoas (9,8% do total). No espaço ocupado por esses setores censitários, o rendimento nominal médio dos domicílios era de R\$1.410,00 e em 26% deles a renda não ultrapassava meio

salário mínimo per capita. Com relação aos indicadores demográficos, a idade média dos responsáveis pelos domicílios era de 41 anos e aqueles com menos de 30 anos representavam 23%. Dentre as mulheres chefes de domicílios 23% tinham até 30 anos e a parcela de crianças com menos de seis anos equivalia a 11,3% do total da população desse grupo.

Tabela 1. Mapa de Pobreza e Desigualdade

Incidência da Pobreza	13,51%
Limite superior da Incidência de Pobreza	17,51%
Incidência da Pobreza Subjetiva	10,36%
Limite inferior da Incidência da Pobreza Subjetiva	9,22%
Limite superior Incidência da Pobreza Subjetiva	11,49%
Índice de Gini ¹	0,41%
Limite inferior do Índice de Gini	0,39%
Limite superior do Índice de Gini	0,43%

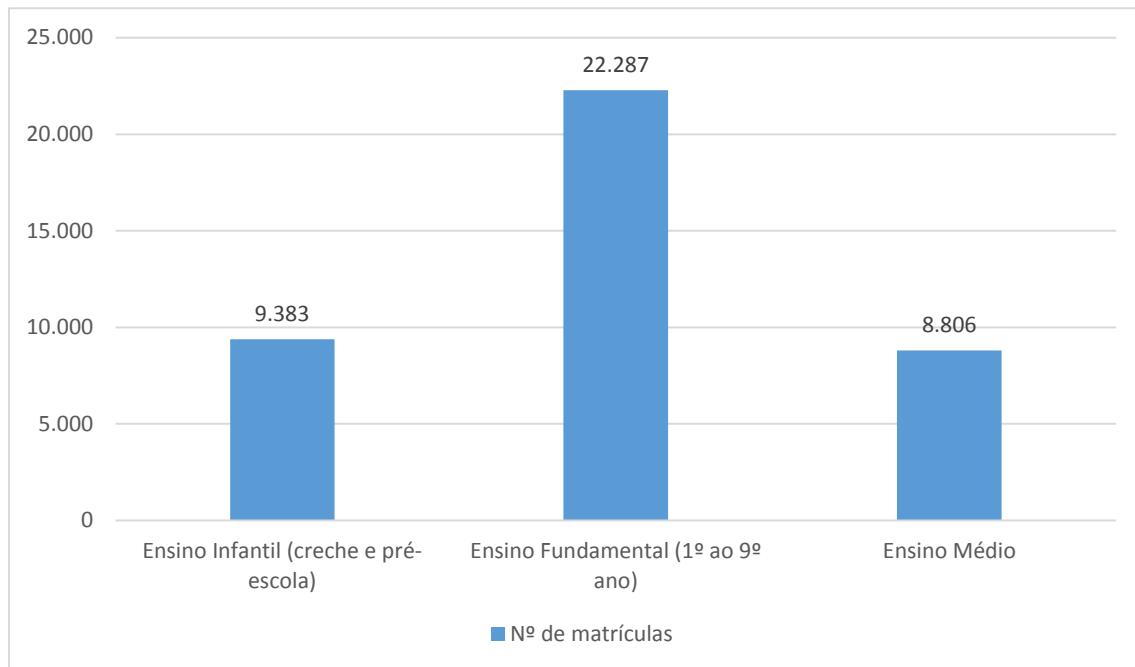
Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2000 e Pesquisa de Orçamentos Familiares – POF 2002/2003²

No ano de 2022, de acordo com o censo demográfico realizado, o total de população branca era de 136.235, o de população preta era de 13.263, a população amarela era de 787, a população parda registrada foi de 50.989 e o total de população indígena 128.

¹O Índice de Gini, criado pelo matemático italiano Conrado Gini, é um instrumento para medir o grau de concentração de renda em determinado grupo.

²A estimativa do consumo para a geração destes indicadores foi obtida utilizando o método da estimativa de pequenas áreas dos autores Elbers, Lanjouw e Lanjouw (2002).

Gráfico 2. Censo Escolar 2023



Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/rio-claro/pesquisa/13/78117>. Acesso em set 2024.

Economia

O PIB per capita em 2021 foi de R\$ 69.209,08. Em comparação com os demais municípios do estado sua posição era de 84 de 645. Já na comparação com municípios do Brasil todo sua colocação era de 572 de 5570.

Trabalho e Rendimento

O salário médio mensal em 2022 era 2,8 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 41,78%. Em comparação a outros municípios do Estado e do Brasil, ocupava as posições 119 e 310, respectivamente.

Tabela2. Participação em relação a emprego e rendimento referente ao ano de 2019

	Rio Claro	Região de Governo do município	Estado

Participação dos Empregos Formais da Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura no Total de Empregos Formais (em %)	1,86	5,39	2,32
Participação dos Empregos Formais da Indústria no Total de Empregos Formais (em %)	36,81	36,93	17,20
Participação dos Empregos Formais da Construção no Total de Empregos Formais em %)	3,31	2,67	4,20
Participação dos Empregos Formais do Comércio Atacadista e Varejista e do Comércio e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas no Total de Empregos Formais (em %)	18,01	16,95	19,81
Participação dos Empregos Formais dos Serviços no Total de Empregos Formais (em %)	40,01	38,06	56,48
Rendimento médio dos Empregos Formais da Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura (em reais correntes)	2.620,17	2.377,09	2.085,74
Rendimento Médio dos Empregos Formais da Indústria (em reais correntes)	3.555,39	3.648,23	3.930,94
Rendimento Médio dos Empregos Formais da Construção (Em reais correntes)	2.718,55	2.621,57	2.792,65
Rendimento Médio dos Empregos Formais do Comércio Atacadista e Varejista e do Comércio e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas (Em reais correntes)	2.267,84	2.211,11	2.683,51
Rendimento Médio dos Empregos Formais dos Serviços (Em reais correntes)	3.049,50	2.962,89	3.781,97

Rendimento Médio do Total de Empregos Formais (Em reais correntes)	3.066,24	3.040,42	3.510,79
--	----------	----------	----------

Fonte: SEADE. Disponível em <http://www.imp.seade.gov.br/frontend/#/perfil>. Acesso em set., 2024.

ACESSO A SERVIÇOS DE SAÚDE E NUTRIÇÃO

As variáveis que compõem a dimensão Longevidade em 2022 são: taxa de mortalidade infantil (por mil nascidos vivos) que cresceu de 11,16 para 11,2; a taxa de mortalidade pessoas de 15 a 39 anos (por mil habitantes na faixa etária) é de 5,6; a taxa de mortalidade das pessoas de 60 a 69 anos (por mil habitantes) na faixa etária é de 16,2. As internações devido a diarreias são de 5,5 para cada 100.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado ocupa a posição 234 de 645 e quando comparado a municípios do Brasil todo, essa posição fica em 2232 de 5570.

Tabela 3. Estatísticas vitais e saúde, comparação entre o município de Rio Claro e o Estado de São Paulo, 2019.

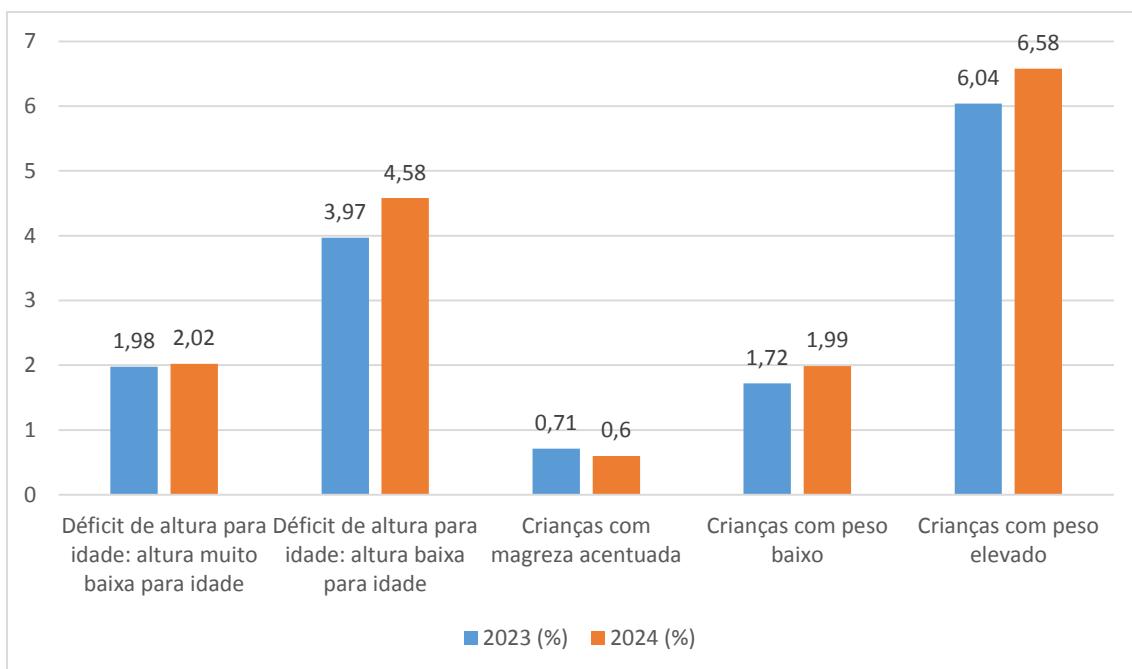
Estatísticas vitais e saúde	Município	Estado SP
Taxa de natalidade (por mil habitantes)	12,45	13,09
Taxa de fecundidade geral (por mil mulheres entre 15 e 49 anos)	46,04	48,14
Taxa de mortalidade infantil (por mil nascidos vivos)	8,84	10,93
Taxa de mortalidade na infância (por mil nascidos vivos)	10,45	12,65
Taxa de mortalidade da população de 15 a 34 anos (por cem mil habitantes nessa faixa etária)	88,60	100,31
Taxa de mortalidade da população de 60 anos e mais (por cem mil habitantes nessa faixa etária)	3.533,75	3.345,57
Nascidos vivos de mães com menos de 18 anos (em %)	5,07	4,25

Mães que fizeram sete e mais consultas de pré-natal (em %)	84,6	79,05
Partos cesáreos (em %)	76,02	58,34
Nascimentos de baixo peso (menos de 2,5 kg) (em %)	8,99	9,11
Gestações Pré-termo (em %)	13,00	10,90
Leitos SUS (coeficiente por mil habitantes)	0,94	1,18

Fonte: SEADE. Disponível em: <http://www.imp.seade.gov.br/frontend/#/perfil>. Acesso em set. 2024.

De acordo com o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) que interage com o Sistema de Gestão do Bolsa Família, a vigilância nutricional é realizada com o emprego do método antropométrico, aplicável em todas as fases dos ciclos de vida, tendo como base a mensuração de variações físicas e composição corporal global, permitindo a classificação de indivíduos e grupos segundo seu estado nutricional. Assim, diagnósticos individuais podem ser agregados permitindo diagnósticos de coletivos e o perfil nutricional de grupos populacionais. Visto que os dois principais objetivos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) são monitorar a situação nutricional de grupos populacionais (por ciclos de vida) de acordo com características definidas (como raça/cor, escolaridade, público beneficiário do Programa Bolsa Família), e subsidiar ações para a promoção da saúde e alimentação saudável, prevenção e controle de agravos nutricionais.

Gráfico 3. Indicador de situação nutricional do município de Rio Claro, referente a crianças menores de 5 anos beneficiárias do PBF.



Fonte: SISVAN. Disponível em: <https://sisaps.saude.gov.br/sisvan/relatoriopublico/index>

O leite materno é recomendado até os 6 meses de vida como alimento único do recém-nascido, além de extremamente importante para a saúde do neonato, visando o aporte nutricional e todos seus benefícios que permite o desenvolvimento e crescimento saudável da criança, é também uma ponte para o fortalecimento de vínculo entre mãe e criança. A gestante tem o direito ao acolhimento institucional e orientações que visem Segurança Alimentar e Nutricional, sendo que este PLAMSAN tem como objetivo nortear e apoiar o incentivo a campanhas de alimentação materna no intuito de melhorar os indicativos referente ao Relatório do Tipo de Alimentação/ Aleitamento Materno dos indivíduos menores de 2 anos em acompanhamentos registrados no Sistema de Gestão do Bolsa Família (DATASUS).

Tabela 4. Indicador de situação nutricional do município de Rio Claro, referente a adultos de 18 a 59 anos acompanhados na Atenção Básica de Saúde.

Adultos de 18 a 59 anos	2023		2024	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Adultos com baixo peso	520	2,18%	357	1,83%
Peso adequado ou eutrófico	6.432	26,97%	5.042	25,79%
Sobrepeso	8.043	33,72%	6.488	33,18%
Obesidade Grau I	5.248	22,01%	4.423	22,62%
Obesidade Grau II	2.316	9,71%	2.075	10,61%
Obesidade Grau III	1.290	5,41%	1.167	5,97%

Tabela 5. Indicador de situação nutricional do município de Rio Claro, referente a idosos a partir de 60 anos acompanhados na Atenção Básica de Saúde.

Idosos	2023		2024	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Idosos com baixo peso	1.317	12,69%	1.050	12,84%
Peso adequado ou eutrófico	3.639	35,05%	2.816	34,43%
Sobrepeso	5.425	52,26%	4.312	52,73%

Tabela 6. Indicador de situação nutricional do município de Rio Claro, referente a gestantes acompanhadas na Atenção Básica de Saúde.

Gestantes	2023		2024	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Gestantes com baixo peso	12	14,46%	80	12,56%
Peso adequado ou eutrófico	24	28,92%	179	28,1%
Sobrepeso	29	34,94%	189	29,67%
Obesidade	18	21,69%	189	29,67%

Fonte: SISVAN. Disponível em: <https://sisaps.saude.gov.br/sisvan/relatoriopublico/index>

É possível observar que o sobrepeso e a obesidade grau I são as situações nutricionais mais frequentes entre os grupos populacionais acompanhados na Atenção Básica da Saúde do município de Rio Claro. Tornando explícito e evidente a necessidade de ações do município irem além do Direito Humano à Alimentação Adequada. O trabalho da conscientização pela alimentação balanceada, a importância de fazer trocas saudáveis na alimentação, em todas as fases da vida, deve ser primordial na luta pela insegurança alimentar que afetará diretamente a saúde e bem estar de cada indivíduo.

EDUCAÇÃO

Responsável pela rede formada por 67 unidades escolares que desenvolvem trabalho nas modalidades da Educação Básica: Educação Infantil (Etapas I e II), Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA). Destaque para a E.M.A - Escola Municipal Agrícola - Rubens Foot Guimarães, com o diferencial de Educação Integral do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental. A rede conta também com Atendimento Educacional Especializado em todas as unidades escolares, com atividades voltadas aos estudantes público alvo da Educação Especial e um Centro Integrado Multidisciplinar, dedicado a atender os estudantes com dificuldade de aprendizagem.

É válido destacar que:

- Aproximadamente, 20 mil estudantes atendidos por mais de 2 mil funcionários.
- A pasta da Educação também gerencia o setor de Alimentação Escolar que serve 44 mil refeições por dia, e o Transporte de escolar, transportando 4 mil estudantes diariamente.
- Na gestão 2025-2028 a meta é desenvolver uma educação inclusiva, democrática e universal.

O PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, criado em 1955, é um dos programas sociais mais antigos e estratégicos do Brasil, tendo passado por diversas transformações ao longo de sua história para atender às

necessidades nutricionais e educativas da população estudantil. Atualmente, é regulamentado pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020, com suas alterações.

O programa tem como objetivo central assegurar alimentação adequada e saudável aos estudantes da Educação Básica, contribuindo para o desenvolvimento físico e cognitivo de bebês, crianças e adolescentes. Além disso, promove a valorização da agricultura familiar, destinando parte dos recursos para a aquisição de alimentos produzidos localmente, fortalecendo a economia regional e incentivando práticas de produção sustentável.

Dentre suas principais atribuições destacam-se:

- Garantir a distribuição regular de refeições e gêneros alimentícios nas escolas;
- Planejar cardápios nutricionalmente adequados, respeitando as necessidades dos estudantes em diferentes faixas etárias;
- Educar para hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para a formação de consciências alimentares que perduram por toda a vida;
- Integrar ações de educação alimentar e nutricional às práticas pedagógicas, promovendo a saúde e a qualidade de vida;
- Estimular a compra de produtos da agricultura familiar, fortalecendo cadeias produtivas locais e promovendo inclusão social.

Dessa forma, o PNAE não apenas atua como ferramenta de SAN, mas também como um instrumento de educação, cidadania e desenvolvimento local, contribuindo de maneira direta para a redução da fome, promoção da saúde e fortalecimento das políticas públicas de alimentação escolar no país.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Atenção Básica constitui o primeiro nível de atenção à saúde e engloba um conjunto de ações individuais ou coletivas, que envolvem a promoção da

saúde, a prevenção de doenças, o diagnóstico, o tratamento e a reabilitação. A rede de atenção básica é composta pelas 4 Unidades Básicas de Saúde e 18 Unidades de Saúde da Família, que são a porta de entrada ao atendimento SUS e onde a população tem acesso aos serviços de saúde perto de casa.

Além da atenção básica, a rede municipal de saúde inclui atenção especializada e atendimento de urgência e emergência, além de outros serviços de saúde.

Equipe eMulti APS

Equipes compostas por profissionais de saúde de diferentes áreas de conhecimentos que atuam de maneira complementar e integrada às demais equipes da Atenção Primária à Saúde – APS, com atuação corresponsável pela população e pelo território, em articulação intersetorial e com a Rede de Atenção à Saúde – RAS, conforme Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023.

Programas e ações

Programas e Políticas Ministeriais

Viva Leite

Distribuição de leite pasteurizado gratuitamente a crianças e idosos em situação de vulnerabilidade social, com objetivo de combater a anemia ferropriva, reduzir a insegurança alimentar e oferecer um complemento alimentar seguro e nutritivo.

Programa Bolsa Família

É um programa de transferência de renda com condicionalidades na saúde e na educação com objetivo de contribuir para a interrupção do ciclo de reprodução da pobreza entre as gerações. Tem como atribuição a promoção do desenvolvimento e da proteção social das famílias, especialmente das crianças, dos adolescentes e dos jovens em situação de pobreza

Programa Hiperdia

O Programa Hiperdia é um programa do Ministério da Saúde que visa controlar e prevenir a hipertensão arterial e o *Diabetes mellitus*. O programa é realizado na rede ambulatorial do Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de captar informações para o cadastro e o acompanhamento de pacientes hipertensos e diabéticos.

Programa Dignidade Menstrual

O Programa Dignidade Menstrual é uma iniciativa do Governo Federal que distribui absorventes higiênicos gratuitamente a pessoas que menstruam. O programa tem como objetivo combater a pobreza menstrual e promover a equidade de gênero.

Programa Brasil Soridente

O Brasil Soridente é um programa do Ministério da Saúde que oferece serviços odontológicos gratuitos. O objetivo é promover a saúde bucal da população brasileira, garantindo o acesso a tratamentos odontológicos.

Programa Saúde na Escola

O Programa Saúde na Escola (PSE) é uma iniciativa conjunta entre os Ministérios da Saúde e da Educação. O objetivo é promover a saúde e a educação integral dos estudantes da rede pública de ensino.

Programa Mais Médicos

O Programa Mais Médicos é uma política pública que visa levar médicos para regiões do Brasil com escassez ou ausência de profissionais. O programa visa diminuir a carência de médicos, fortalecer os serviços de atenção básica, aprimorar a formação médica no país e ampliar a inserção dos médicos em formação nas unidades do SUS.

Programa Melhor em Casa

É um serviço de atenção domiciliar (SAD) do Ministério da Saúde. O objetivo é proporcionar cuidados de saúde em casa para pacientes que não conseguem se deslocar a uma unidade de saúde.

Programa Controle IST e HIV/Aids

Também conhecida como Dezembro Vermelho, mobiliza a população na luta contra o HIV, a Aids e outras IST. Tem como objetivo reduzir a vulnerabilidade da população às infecções sexualmente transmissíveis (IST), HIV/Aids e hepatites virais.

Programa Nacional de Hepatites Virais

O Programa Nacional de Hepatites Virais visa prevenir, controlar e assistir pacientes com hepatites virais e tem como objetivo promover a saúde, prevenir a transmissão de hepatites virais, aumentar o acesso a serviços de saúde, melhorar a qualidade e capacidade dos serviços de saúde e reforçar a vigilância epidemiológica e sanitária.

Programa Farmácia Popular

O Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB) é uma iniciativa do Governo Federal que oferece medicamentos, fraldas geriátricas e absorventes a preços subsidiados ou gratuitamente. O objetivo é complementar a oferta de medicamentos essenciais na Atenção Primária à Saúde.

Programa Nacional de triagem Neonatal

O Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN) é um conjunto de ações que identificam doenças congênitas em recém-nascidos. O objetivo é tratar as doenças o mais cedo possível, para evitar sequelas e morte.

Programa Pré-Natal de alto risco

O pré-natal de alto risco é um acompanhamento especializado para gestantes que têm maior probabilidade de complicações durante a gravidez, parto e pós-parto. O objetivo é garantir que a gestante e o bebê tenham um período saudável e seguro.

Programa Nacional de Controle da Tuberculose

O Programa Nacional de Controle da Tuberculose (PNCT) tem como objetivo tratar todos os casos diagnosticados da doença e curar pelo menos 85% deles.

Programa Nacional de Controle da Hanseníase

O Programa Nacional de Controle da Hanseníase tem como objetivo eliminar a hanseníase como problema de saúde pública no Brasil. O programa é executado pelo Ministério da Saúde e pelas Secretarias de Saúde dos estados, municípios e do Distrito Federal.

Política Nacional de Atenção Básica

A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) é um conjunto de diretrizes e princípios que orientam a organização da Atenção Básica (AB) no Brasil. O objetivo da PNAB é fortalecer a AB no Sistema Único de Saúde (SUS).

Política Nacional de Atenção Integral à saúde da Mulher

A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM) é um conjunto de diretrizes e objetivos que visa promover a saúde das mulheres brasileiras.

Política Nacional de Alimentação e Nutrição

A Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) tem como propósito a melhoria das condições de alimentação, nutrição e saúde da população brasileira, mediante a promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis, a vigilância alimentar e nutricional.

Política Nacional de Combate ao Tabagismo

A Política Nacional de Controle do Tabaco visa proteger a população dos danos causados pelo tabaco, através de medidas de controle e prevenção. O Programa Nacional de Controle do Tabagismo (PNCT) é uma iniciativa do Ministério da Saúde que atua para reduzir o tabagismo no Brasil.

Política Nacional de Saúde da População Negra

A Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PnSiPn) visa garantir o direito à saúde de forma igualitária para a população negra, com objetivo de promover a saúde integral da população negra, reduzir as desigualdades étnico-raciais, combater o racismo e a discriminação, compensar as desigualdades de saúde causadas pela discriminação racial.

Política Nacional de Imunização

A Política Nacional de Imunização (PNI) é um programa do Ministério da Saúde que visa vacinar crianças e adultos contra doenças imunopreveníveis e infectocontagiosas, objetivo principal do Programa é de oferecer todas as vacinas com qualidade a todas as crianças que nascem anualmente em nosso país, tentando alcançar coberturas vacinais de 100% de forma homogênea em todos os municípios e em todos os bairros.

Programas Estaduais:

Programa Mulheres de Peito

O Programa Mulheres de Peito é um programa do governo do Estado de São Paulo que visa à detecção precoce do câncer de mama. O objetivo é

conscientizar as mulheres sobre a importância de realizar exames preventivos e facilitar o acesso a eles.

Programa Filho que ama leva pai ao Ame

É uma iniciativa do estado de São Paulo que oferece exames preventivos para homens a partir dos 50 anos. O objetivo é rastrear o câncer de próstata e doenças cardiovasculares.

Programas Municipais:

Programa Bebê Sorriso

O Programa Bebê Sorriso é um serviço de saúde bucal para crianças de 0 a 4 anos, oferecido pelo SUS em Rio Claro. O programa tem como objetivo orientar as mães sobre cuidados com a saúde bucal das crianças.

Programa de Monitoramento de diabetes infantil

Esse é um atendimento que não está disponível no SUS e que a prefeitura implanta no município com recursos próprios, para garantir o atendimento destas crianças. O objetivo é possibilitar que o controle do nível glicêmico da criança com diabetes seja feito na escola.

AGRICULTURA

A Secretaria Municipal da Agricultura é responsável por coordenar a política agrícola e de produção familiar de gêneros alimentícios do município, prestando assistência e apoio a produtores rurais além de controlar, coordenar e gerir o sistema de abastecimento e segurança alimentar no município.

As principais funções desta secretaria são: realizar a vigilância e fiscalização sanitária dos produtos alimentícios e empresas comerciais de

gêneros alimentares; criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agroindustrial e de abastecimento; apoiar, planejar, coordenar e executar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais; disponibilizar dados e informações de interesse público no âmbito das atividades executadas pela Secretaria, para os municíipes, profissionais e estudantes que atuam junto ás áreas de agricultura e abastecimento.

Programas e ações municipais geridos pela Secretaria da Agricultura:

Programa de Patrulha Mecanizada	Programa cujo objetivo é a prestação de serviço de aluguel de máquinas, implementos e outros equipamentos do gênero para moradores da zona rural. O morador precisa realizar cadastro na Secretaria e é beneficiado com subsídio com margem de 50%.
Projeto Melhor Caminho	Projeto Estadual em parceria com o município que visa a recuperação das estradas rurais
Hortas urbanas e periurbanas	Atualmente, há 19 hortas em escolas presentes no perímetro urbano 1 horta em escola em zona periférica
Feiras do Produtor Rural	Atualmente, existem 3 feiras no município
Feiras Livres	Atualmente, existem 4 feiras livres

Produção agrícola municipal – PAM

A pesquisa Produção Agrícola Municipal – PAM investiga, anualmente, os principais produtos das lavouras temporárias e permanentes do país que se caracterizam não só pela grande importância econômica que possuem na pauta de exportações, como também por sua relevância social, componentes que são da cesta básica do brasileiro (IBGE, 2025).

No município de Rio Claro pode-se observar que foram destacados alimentos que são produzidos em maior quantidade e cultivados em maior área, como demonstrado abaixo:

Tabela 7. Alimentos produzidos no Município pela agricultura local

2023	Área plantada (Hectares)	Área colhida (Hectares)	Quantidade produzida (Toneladas)	Rendimento médio da produção (Quilogramas por Hectare)	Área colhida (Hectares)
Amendoim	530	530	2429	4583	8840
Cana-de-açúcar	61.724	61.724	4.291.036	69.520	573.715
Feijão	227	227	671	2956	2613
Girassol	10	10	25	2500	70
Mandioca	169	169	4193	24.811	3639
Milho	3642	3642	16.134	4430	20.770
Soja	6191	6191	23.280	3760	62.195
Sorgo	343	343	1167	3402	879
Tomate	16	16	1120	70.000	2327
Trigo	80	80	280	3500	336

Fonte: IBGE, 2025. Produção Agrícola Municipal – PAM.

Todavia há vários outros produtos que não constam nesse levantamento, mas que também tem um volume considerável de produção. Periodicamente, o IBGE realiza em parceria com a Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI, a atualização dos alimentos que são produzidos em Rio Claro pela agricultura. Abaixo, outros alimentos que são produzidos em Rio Claro, identificados em recente e atualizado levantamento.

Quadro 1. Demais alimentos produzidos no município

Abacate	Almeirão	Milho forragem/silagem
Banana	Amendoim	Milho verde
Tomate estaqueado	Berinjela	Pepino
Café Arábica	Beterraba	Quiabo
Jabuticaba	Brócolis	Repolho
Laranja	Cebolinha	Rúcula
Limão	Cenoura	Salsa

Manga	Chicória	Soja
Maracujá	Couve	Sorgo em grão
Tangerina	Feijão de corda	Sorgo forrageiro
Abóbora	Feijão fradinho	
Abobrinha	Jiló	
Acelga	Milho em grão	
Alface	Milho safrinha	

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social de Rio Claro, dentre suas funções, tem o importante papel de implementar a política de assistência social do município, voltada ao atendimento dos interesses sociais e aspirações da população em situação de risco social por meio de políticas setoriais visando o combate à pobreza, a garantia dos mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências e a universalização dos direitos sociais. Ainda, propiciar a participação da população, por intermédio de organizações representativas, na formulação das políticas sociais e no controle das ações, coordenar programas de amparo à família, às mulheres, à pessoa idosa, às pessoas com deficiência, à população em situação de rua, e às crianças e aos adolescentes em situação de risco, além de coordenar as políticas de promoção da igualdade racial e de gênero, bem como de combate a todas as formas de discriminação.

O Fundo Municipal de Assistência Social também está integrado a esta pasta do município. Atualmente, a secretaria é representada em sua equipe de Departamento de Gestão Integrada do SUAS, Departamento Administrativo, Vigilância Socioassistencial e Departamento de Atenção e Gestão de Convênios e Parcerias (Terceiro Setor).

Tabela 9. Equipamentos da Rede Socioassistencial de Rio Claro

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	1. CRAS Mãe Preta 2. CRAS Bom Sucesso
---	--

	3. CRAS Brasília 4. CRAS Independência 5. CRAS Panorama 6. CRAS Terra Nova
Centro de Referência de Proteção Social Especial – CREAS	2 Unidades de CREAS Rio Claro
Serviço Especializado em Abordagem Social	SEAS
Unidades conveniadas da Rede de Proteção Social Básica	1. Organizações com Termo de Colaboração ¹ 2. Organizações sem Termo de Colaboração ²
Centro Dia do Idoso	1. Centro dia do Idoso Pe. Augusto Casagrande 2. Centro dia do Idoso Dr. Edmundo José Velasco Castro
ABA – Associação Betesda Assistencial de Rio Claro	Restaurante Bom Prato
União de Amigos - UDAM	Banco Municipal de Alimentos Nutricional e Sustentável
Conselho Tutelar	1. Conselho Tutelar Casa 1 – Zona Sul 2. Conselho Tutelar Casa 2 – Zona Norte

Fonte: Censo SUAS MDS

Organizações com Termo de Colaboração	Organizações sem Termo de Colaboração
Abrigo da Velhice São Vicente de Paulo	Guarda Mirim de Rio Claro
ADRA – Agência Adventista de Desenvolvimentos e Recursos Assistenciais Central Brasileira	Hospedaria de Emaús
Apachi – PV (Associação de Pais e Amigos do Centro e Habilitação Infantil Princesa Victória)	Rede Rio-clarense de Combate ao Câncer “Carmem Prudente” e Clube do Siri
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Expcionais	ABA – Associação Betesda Assistencial de Rio Claro (Restaurante Bom Prato)
Centro Social e Esportivo Claretiano Terra Nova	Associação “Lute pela Vida” – Grupo de Assistência e Cuidados - GACC
Educandário Santa Maria Goretti	-

IVC – Instituto Viver & Conviver	-
Lar Bethel	-
LEEP – Lar Espírita Espíridão Prado	-
Núcleo Artevida	-
Casa das Crianças – Sociedade Beneficente São João da Escócia	-
UDAM – União de Amigos	-
Associação de Assistência ao Menor “Fonte de Água Viva” (SAICA)	-
Associação Luz do Mundo	-

Cartão Renda Solidária

O Cartão Renda Solidária é um programa social da prefeitura que oferece um auxílio financeiro mensal de R\$ 130,00 para famílias em situação de vulnerabilidade social, priorizando famílias em situação de extrema pobreza atendidas pelo Cadastro Único e acompanhadas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). O valor pode ser gasto em supermercados e estabelecimentos locais para comprar alimentos, promovendo a autonomia e o combate à insegurança alimentar no município.

O maior objetivo do Programa é a redução das condições de vulnerabilidade temporário e insegurança alimentar provocada pela dificuldade de acesso à alimentação adequada.

Como funciona:

Benefício Financeiro:

Em vez de entregar cestas básicas, o auxílio é concedido em um cartão com crédito mensal.

Autonomia:

As famílias escolhem os alimentos que precisam e preferem, de acordo com sua realidade e necessidade.

Local de Uso:

O cartão pode ser utilizado em diversos supermercados e varejões dentro do município, fortalecendo o comércio local.

Foco Social:

O programa visa atender famílias em situação de vulnerabilidade social, insegurança alimentar e extrema pobreza, que são cadastradas no Cadastro Único.

Quem tem direito:

Moradores de Rio Claro em situação de vulnerabilidade;

Famílias inscritas no Cadastro Único e acompanhadas pelos CRAS;

O acesso ao programa se dá após avaliação técnica que considera a possibilidade de superação da vulnerabilidade social.

Cadastro Único para Benefícios Sociais

Cadastro Único é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras. É o principal instrumento para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo utilizado obrigatoriamente para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família, Tarifa Social de Energia Elétrica, Programa Minha Casa Minha Vida, dentre outros. Também pode ser utilizado para a seleção de beneficiários de programas ofertados pelos governos estaduais e municipais. Podem se inscrever no Cadastro Único: Famílias com renda familiar per capita de até meio salário mínimo. Acima desse perfil de renda, podem realizar o cadastro desde que estejam pleiteando ou participem de programas ou serviços sociais implementados em nível federal, estadual ou municipal. No município de Rio Claro, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em Outubro de 2024 era de 6.060 famílias com renda per capita até R\$ 105,00; 1.966 famílias com renda per capita de R\$ 105,01 a R\$ 210,00; 2.992 famílias com renda per capita de R\$ 210,01 a R\$ 606,00 e 9.759 famílias com renda per capita acima de R\$ 606,01(Cadastro Único de Rio Claro, 2024).

Tabela 10. Demais benefícios que contemplam o município

Benefício	Nº de beneficiários
Auxílio Gás	1.930
Benefício de Prestação Continuada – BPC Idoso	2.112
Benefício de Prestação Continuada – BPC	1.436
Deficiente	
Renda Cidadã	0
Ação Jovem	0

Fonte: Cadastro Único Rio Claro – Dados de Setembro de 2025

Aprovada na 5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada em 2015, a denominação “Povos e Comunidades Tradicionais” (PCT), amplia e especifica o conceito adotado pelo CONSEA, baseado no Decreto nº. 6.040 de 07 de fevereiro de 2007, dada a definição para PCT como

Grupos culturalmente diferenciado e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupa e usam territórios e recursos naturais como condições para a sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e *práticas gerados e transmitidos por tradição*.

Cabe destacar que, assim como o I Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, o PLANSAN, em sua transversalidade, além de reconhecer a importante atuação para com os saberes e práticas e a valorização socioambiental na agricultura familiar, demonstra importante reconhecimento à necessidade de ações efetiva e integrada entre os diversos setores de governo em âmbito Federal, Estadual e municipal, no engajamento para a promoção da agroecologia e na valorização e promoção da agro biodiversidade. Ainda, o objetivo primordial, é salvaguardar da tradição africana preservada no Brasil, no composto de políticas públicas que visam, principalmente, a proteção do patrimônio cultural, a garantia de direitos e o enfrentamento a extrema pobreza, com implantação de ações estruturantes

para população em vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional, a vistas da trajetória histórica de discriminação e exclusão de PCT's.

Segurança Alimentar e Nutricional no Município

Conforme citado, o Decreto nº 7.272/2010 estabelece que os municípios podem aderir ao SISAN desde que atendam a determinados requisitos, como instituir um Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CMSAN) composto por dois terços de representantes da sociedade civil e um terço de representantes do poder público, funcionando como órgão ativo no município; criar uma Câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de SAN, conhecida como CAISAN; e assumir o compromisso, no ato da adesão ao SISAN, de elaborar um Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMsan), dentro do prazo de um ano após a adesão.

Atualmente, as ações de Segurança Alimentar e Nutricional no município de Rio Claro são coordenadas pelo Setor de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, pertencente ao Departamento de Gestão do SUAS por meio da Secretaria de Assistência Social, tendo como membro extensor da Secretaria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (COMSEAS), instituído pela Lei nº 3.496 de 16 de Dezembro de 2004, órgão consultivo do governo, sendo fundamental no que se diz respeito ao fortalecimento do SISAN. Ainda, por intermédio da Lei nº 4.836, de 09 de março de 2015, que se refere à Lei municipal de SAN (ou Lei Orgânica de SAN/LOSAN) o município cria componentes do SISAN, dando base para a implementação do Decreto nº 10.349, de 08 de junho de 2015, que cria a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Municipal).

Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN

O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) foi criado em 2006 e faz parte da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), regulamentada em 2010. O sistema reúne e articula diversos setores, entre os três níveis de governo, que atuam com políticas públicas que buscam assegurar o direito humano à alimentação adequada.

O Sisan formula e implementa políticas e planos de segurança alimentar e nutricional; estimula a integração dos esforços entre governo e sociedade civil na promoção do direito à alimentação e promove o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional no país.

Ao aderir ao Sisan o município se conecta a uma série de programas, ações e políticas públicas que promovem cidadania, dignidade, saúde e qualidade de vida de seus cidadãos, resultando, entre outras vantagens, na economia de recursos a serem aplicados em saúde pública. O município de Rio Claro aderiu ao SISAN em 20 de agosto de 2024, conforme Resolução nº 09 de 20 de agosto de 2024. (Anexo)

No município de Rio Claro, a Lei nº 4.836 de 09 de março de 2015, cria os componentes do SISAN no município, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Os componentes municipais do SISAN são:

- I - Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- II – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (COMSEAS);
- III – Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Municipal);
- IV – Órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN.

Programas e ações segundo as diretrizes da Política Nacional de SAN

Programa Bolsa Família (PBF)

O Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601 de 16 de junho de 2023, é um programa que contribui para o combate à pobreza e à desigualdade no Brasil, visto que, todos os meses as famílias atendidas pelo Programa recebem o benefício transferido pelo Governo Federal direto para o cartão do beneficiário. Além de garantir renda para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família busca promover a dignidade e a cidadania das famílias também pela

atuação em ações complementares por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como esporte, ciência e trabalho. Para ter direito ao Bolsa Família, a principal regra é que a renda de cada pessoa da família seja de, no máximo, R\$ 218 por mês. Por exemplo, se apenas um integrante da família tem renda e recebe um salário mínimo (R\$ 1.412), e nessa família há sete pessoas, a renda de cada um é de R\$ 201,71.

Em setembro de 2025, o total de famílias beneficiárias do PBF no município de Rio Claro era de 6.182 famílias.

Tabela 11. Cadastro Único por Grupos Populacionais Tradicionais Específicos

Grupos Familiares	Famílias Cadastradas	Famílias Cadastradas Beneficiárias do PBF
Indígenas	1	1
Ciganos	6	6
Quilombolas	1	1
Ribeirinhos	0	0
Extrativistas	0	0
Pescadores Artesanais	2	0
Agricultores familiares	19	6
Assentados da Reforma Agrária	2	1
Acampados	2	0
Pessoas em situação de rua	549	380
Atingidos por empreendimentos de infraestrutura	0	0
Coletores de Material reciclável	499	365
Beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário	0	0
Famílias de presos do sistema carcerário	111	49
Famílias pertencentes a comunidades de terreiro	0	0
Total	1192	809

Fonte: Cadastro Único para Benefícios Sociais. Dados de Setembro de 2025

Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)

O BPC é um benefício individual, não vitalício e intransferível. Instituído pela Constituição Federal de 1988, o benefício garante a transferência de 1 (um) salário mínimo a pessoa idosa, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência em qualquer idade, que comprovem não possuir meios de se sustentar ou de ser sustentado pela família. Para ter direito ao benefício, o solicitante precisa comprovar que a renda mensal por pessoa da família é inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo. De acordo com informações do Cadastro Único para Benefícios Sociais de Rio Claro, em setembro de 2025, o número de idosos beneficiários do BPC era de 2.112 e pessoas com deficiência beneficiárias do BPC era de 1.436.

Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional

Os Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional oferecem provisão de serviços públicos ao cidadão com vistas à garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), destinados à oferta, à distribuição e à comercialização de refeições ou de alimentos.

Tabela 12. Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional

Equipamento	Quantidade
Banco Municipal de Alimentos	1
Cozinhas comunitárias	0
Restaurantes populares	1
Unidades de Distribuição da Agricultura Familiar	3
Feiras Livres	4
Feiras Livres que comercializam exclusivamente alimentos orgânicos e/ou agroecológicos	0
Sacolões públicos ou quitandas públicas	0
Mercados públicos ou populares	0

Fonte: MAPASAN 2024

Banco Municipal de Alimentos Nutricional e Sustentável

O Programa Banco Municipal de Alimentos Nutricional e Sustentável foi implantado no município de Rio Claro, em 2005, pela Prefeitura Municipal em acordo com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), em parceria com Organização da Sociedade Civil União de Amigos (UDAM).

É um importante instrumento de resgate da cidadania, pois além de diminuir o número de pessoas que se encontram em situação de insegurança alimentar, vem acompanhado de ações estruturantes de promoção de direitos e educação alimentar, nutricional e social, promovendo ações conjuntas a rede de proteção socioassistencial interna e externa, agregando a parte alimentar aos demais direitos garantidos pela legislação.

O Banco de Alimentos arrecada produtos adequados ao consumo humano, porém danificados esteticamente devido ao manuseio no comércio, busca na capacitação de seus beneficiários em cursos profissionalizantes e demais programas e benefícios. Os alimentos são distribuídos para organizações sociais, sem fins lucrativos, e às famílias que estão em situação de extrema pobreza e são acompanhadas pelos equipamentos públicos da rede socioassistencial. Este equipamento contribui com a inclusão social dos beneficiários, além de promover a saúde, o bem-estar, o respeito e a dignidade. Na capacidade de suas atividades busca também promover e fomentar a solidariedade, a cooperação e a construção de valores de cidadania e de

inclusão social por meio de ações realizadas pelo profissional do Serviço Social.



Dados quantitativos do Banco Municipal de Alimentos Nutricional e Sustentável referente ao ano de 2024. Todos os dados são uma média.

¹ Mercados, varejões, atacadinhos, entre outros.

² Refere-se à quantidade de cestas verdes entregues por mês no ano de 2024.

O Banco Municipal de Alimentos Nutricional e Sustentável realiza a captação e coleta de alimentos nos supermercados, mercados, varejões e hortas previamente cadastrados. São as empresas doadoras. Esses alimentos são selecionados e triados de forma rigorosa. Apenas são captados alimentos próprios para o consumo humano; os gêneros são separados por categoria para evitar contaminação. Os alimentos impróprios são descartados. Os alimentos selecionados são higienizados, manipulados para evitar danos e desperdício do gênero e contaminação por microrganismos causadores de doenças. Posteriormente, os alimentos são embalados e etiquetados com as seguintes informações: modo de armazenamento, data da embalagem e validade. Os alimentos são armazenados (em caixas e local seco, ventilado e limpo) ou câmara fria até o momento da entrega aos usuários ou entidades. A própria entidade retira as doações no Banco de Alimentos e as cestas verdes são entregues aos usuários nos pontos de distribuição.

A equipe técnica do Banco Municipal de Alimentos Nutricional e Sustentável realiza atividades de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) com

os usuários do serviço. Essas atividades fazem parte do conjunto de ações de educação para o consumo e podem destacar os seguintes temas:

- Avaliações antropométricas;
- Oficinas culinárias
- Rotulagem dos alimentos;
- Saúde e alimentação;
- Reaproveitamento de alimentos;
- Grupos de reeducação alimentar para usuários dos CRAS;
- Entre outros temas.

Em 2024, o valor do recurso municipal repassado à OSC UDAM para fins da execução das ações do Programa Banco Municipal de Alimentos, foi de R\$ 1.163.330,08 dividido em 12 (doze) parcelas iguais. Mensalmente a OSC deve encaminhar o Relatório de Execução do Objeto, no qual estão descritas e detalhadas todas as ações pertinentes realizadas pela equipe técnica e pela coordenação do Banco Municipal de Alimentos para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

Rede Brasileira de Bancos de Alimentos – RBBA

A Prefeitura Municipal de Rio Claro, por meio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, conquistou adesão do Banco de Alimentos à Rede Brasileira de Bancos de Alimentos em 09 de abril de 2018.

A Rede é uma estrutura instituída pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) para reduzir o desperdício de alimentos e promover a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada, mediante integração dos diversos bancos de alimentos do país que, juntos, buscarão resultados mais eficazes e eficientes a partir da troca de experiências entre si.

Para isso, a rede implementará práticas que potencializarão as ações desenvolvidas nos bancos de alimentos, analisará o impacto das atividades na sociedade, contribuirá na formação de parcerias com outros setores na promoção do direito humano à alimentação adequada e saudável, fornecerá informações, realizará eventos e articulará redes locais.

Entre as vantagens da adesão do Banco de Alimentos à Rede Brasileira, estão a possibilidade de acessar recursos do governo federal e sistemas de apoio à gestão, obter um certificado de funcionamento e participar de capacitações específicas da rede.

Hoje, a gestão do Banco de Alimentos de Rio Claro é compartilhada entre Poder Público Municipal – Secretaria do Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil – União de Amigos (UDAM).

Restaurante Popular Bom Prato

O programa de segurança alimentar do Governo do Estado de São Paulo foi criado em dezembro de 2.000 com objetivo de oferecer à população de baixa renda, refeições saudáveis e de alta qualidade a custo acessível.

Atualmente há 52 unidades no Estado, sendo 22 localizadas na Capital, nove na Grande São Paulo, seis no litoral e 15 no interior. A rede de restaurantes Bom Prato serve diariamente mais de 82 mil refeições (inclusive o que é servido nos fins de semana na unidade de Campos Elíseos).

O almoço, com 1.200 calorias, composto por arroz, feijão, salada, legumes, um tipo de carne, farinha de mandioca, pãozinho, suco e sobremesa (geralmente uma fruta da época) tem custo de R\$ 1,00 para o usuário. O subsídio governamental é de R\$ 3,50 para adultos e de R\$ 4,50 para crianças com até 6 anos, que têm a refeição gratuita.

Já o café da manhã tem leite com café, achocolatado ou iogurte, pão com margarina, queijo ou frios e uma fruta da estação. A refeição, de 400 calorias em média, custa R\$ 0,50 ao usuário. Em setembro de 2011, este serviço foi implantado em todos os restaurantes, com subsídio do Estado no valor de R\$ 0,80 por refeição matinal.

Em Rio Claro, o Programa Bom Prato vem sendo executado desde 2012 sob administração da Associação Betesda Assistencial (ABA), entidade civil sem fins lucrativos, em parceria com a Prefeitura Municipal. São servidas de segunda a sexta feira 300 cafés da manhã, 1400 almoços e 300 jantares.

Em 2020 foram cadastradas 75 pessoas em situação de rua para realizar as refeições. Atualmente, há 20 pessoas em situação de rua com cadastro ativo.

Agricultura Urbana

O conceito de Agricultura Urbana é multidimensional, pois refere produção, transformação e prestação de serviços, de forma segura, para gerar produtos agrícolas (hortaliças, frutas, plantas medicinais, ornamentais, cultivados ou advindos do agro extrativismo etc.) e pecuários (animais de pequeno porte) voltados ao autoconsumo ou comercialização, aproveitando-se de forma eficiente e sustentável dos recursos e insumos locais (solo, água, resíduos, mão de obra, saberes etc.). Essas atividades podem ser praticadas nos espaços interurbanos, urbanos ou periurbanos, estando vinculadas com a gestão territorial e ambiental das cidades. Assim sendo, o município de Rio Claro, de acordo com MapaSAN 2022 e a Matriz de informações MDSA, dispõe da prática da agricultura periurbana, de produção de insumos e trabalhos para implantação de hortas escolares e hortas comunitárias em espaços públicos e privados, e hortas comunitárias em conjuntos habitacionais e postos de saúde.

Doações de alimentos no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)

Instituído em 2003 pelo governo federal, o PAA tem como objetivo a compra de alimentos da agricultura familiar pelo poder público e a sua posterior doação à população em insegurança alimentar e nutricional, por meio da rede socioassistencial, de equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e da rede pública e filantrópica de ensino.

Tabela 13. Referente ao número de entidades que recebem as doações de alimentos do PAA no município de Rio Claro por modalidade

Indicador	Quantidade
Entidades beneficiadas – Modalidade Doação Simultânea (execução CONAB)	0

Entidades beneficiadas – Modalidade Doação Simultânea (execução Estadual)	0
Entidades beneficiadas – Modalidade Doação Simultânea (execução Municipal)	1
Entidades beneficiadas – Modalidade PAA Leite (execução Estadual)	0

Fonte: Matriz de Informações Sociais/MDSA, 2024

Na última proposta da modalidade compra com doação simultânea do PAA, executada no município de Rio Claro, mais de 2.500 famílias foram contempladas todos os meses

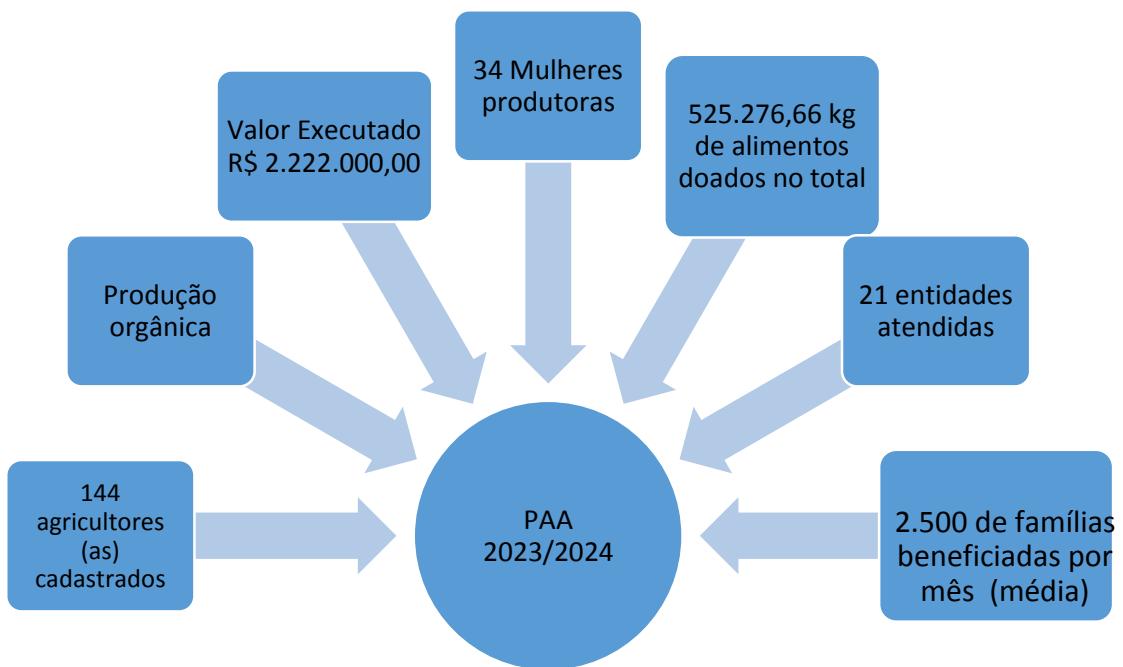




Figura 6. Alimentos adquirido no PAA, sendo pesados e triados

Políticas de Educação Alimentar e Nutricional

Adota-se o termo de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) e não o termo de Educação Nutricional ou Educação Alimentar, para que o escopo de ações abranja desde aspectos relacionados ao alimento e a alimentação, os processos de produção, abastecimento e transformação aos aspectos nutricionais. Portanto,

Educação Alimentar e Nutricional, no contexto da realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e da garantia da Segurança Alimentar e Nutricional, é um campo de conhecimento e de prática contínua e permanente transdisciplinar, intersetorial e multiprofissional que visa promover a prática autônoma e voluntária de hábitos alimentares saudáveis. A prática da EAN deve fazer uso de abordagens e recursos educacionais problematizadores e ativos que favoreçam o diálogo junto a indivíduos e grupos populacionais, considerando todas as fases do curso da vida, etapas do sistema alimentar e as intenções e significados que compõem o comportamento alimentar” (Brasil, 2012).

Ainda, de acordo com o Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para Políticas Públicas (Brasil, 2012), a EAN pode estar presente enquanto política pública em diversos setores observando princípios organizativos e doutrinários do campo a qual está inserida, ou seja, na esfera da Segurança Alimentar e Nutricional observar os princípios do SISAN, na Saúde os princípios do SUS, na Educação pelos princípios do PNAE, na rede Socioassistencial pelos princípios do SUAS e assim sucessivamente.

Princípios para as Ações de Educação Alimentar e Nutricional:

- I. Sustentabilidade social, ambiental e econômica;
- II. Abordagem do sistema alimentar, na sua integralidade;
- III. Valorização da cultura alimentar local e respeito à diversidade de opiniões e perspectivas, considerando a legitimidade dos saberes de diferentes naturezas;
- IV. A comida e o alimento como referências; Valorização da culinária enquanto prática emancipatória;
- V. A Promoção do autocuidado e da autonomia;
- VI. A Educação enquanto processo permanente e gerador de autonomia e participação ativa e informada dos sujeitos;
- VII. A diversidade nos cenários de prática;
- VIII. Intersetorialidade;
- IX. Planejamento, avaliação e monitoramento das ações.

A EAN deve ser concebida em âmbito Federal, Estadual, Municipal, Local e Regional, nas áreas de Saúde, Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional, Educação, Agricultura, Desenvolvimento Agrário, Abastecimento, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, Trabalho e Cultura, em todos seus equipamentos de acolhimento. Na sociedade civil em entidades e organizações, instituições de ensino e formação e sistema S (SESC, SESI, SENAI, SENAC). E também no setor privado.

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, conta com profissional nutricionista, que desenvolve atividades de Educação Alimentar e Nutricional, priorizando a Lei nº 11.346 de 2006. As ações de EAN são realizadas com famílias beneficiárias do Programa Cesta Verde, público atendido pelas

Organizações da Sociedade Civil (OSC), crianças e adolescentes atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), idosos atendidos pelos Centro Dia do Idoso (CDI), famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e demais indivíduos em situação de vulnerabilidade social e que tenham necessidade de serem encaminhado e em acompanhamento nas ações de SAN.

Nos serviços socioassistenciais, a EAN pode ser desenvolvida tanto em grupos específicos quanto intergeracionais, no reconhecimento e fortalecimento dos hábitos alimentares saudáveis no contexto familiar, por meio da abordagem sobre direitos, etapas do sistema alimentar (produção, distribuição, abastecimento e consumo), incentivo e valorização do consumo de alimentos tradicionais, produção para o autoconsumo (hortas domésticas e comunitárias), dentre outros. Os cadernos de EAN do MDSA visam delinear algumas possibilidades para a abordagem da EAN nos serviços socioassistenciais. Esta abordagem pode ser desenvolvida por meio de atividades lúdicas, pedagógicas, culturais, de lazer, planejadas de maneira articulada e permanente, visando à melhoria da qualidade de vida, o usufruto dos direitos e ainda à autoestima, o autocuidado e a autonomia, considerando as necessidades e potencialidades das famílias do território (Brasil, 2015).

Equipamentos e Serviços do município que executam a EAN

No município de Rio Claro, as atividades de Educação Alimentar e Nutricional – EAN são realizadas por diversos equipamentos e serviços do município, tais como, Secretaria do Desenvolvimento Social, através do setor de Segurança Alimentar e Nutricional; Banco Municipal de Alimentos e Organizações da Sociedade Civil – OSC que possuem nutricionista em seu quadro de funcionários.

Projeto Estadual Cozinhalimento

Convênio firmado com o governo do Estado de São Paulo a fim de ampliar as políticas públicas do Núcleo de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Rio Claro – SP, que traz a cozinha profissional para capacitação de agentes multiplicadores das

ações de segurança alimentar e nutricionais sustentáveis nas áreas de atendimento com os objetivos de:

- Ações sociais para a população acompanhadas pelos CRAS;
- Promover a educação e conscientização de práticas alimentares saudáveis e equilibradas;
- Realizar cursos, palestras, treinamentos e eventos educativos visando o combate ao desperdício, à manipulação adequada e à utilização das partes não convencionais dos alimentos;
- Promover o desenvolvimento local, com cursos e palestras que oferecem conteúdo de capacitação e de geração de renda.

Até o momento, 65 pessoas foram beneficiadas com as ações diretas do Projeto Cozinhalimento, tendo como conteúdo programático: aproveitamento integral de alimentos, marmita saudável, bolo de pote, salada no pote, entre outros.

Mapa de Insegurança Alimentar e Nutricional (MapaINSAN)

O MapaINSAN é um estudo, elaborado pelo MDSA, que consiste na realização do mapeamento das famílias incluídas no Cadastro Único nas quais ainda persiste a insegurança alimentar e nutricional, considerando o índice de desnutrição de crianças menores de 5 anos acompanhadas pelas condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF).

Em 2022, 3.127 municípios foram incluídos no MapaINSAN. Desse conjunto, 40% eram da região Nordeste, 26% do Sudeste, 13% do Sul, 11% do Norte e 9% do Centro-Oeste. Ponderando esses dados pelo total de municípios em cada região, as proporções do Norte (77%) e do Nordeste (70%) indicam que os municípios dessa região estavam, em termos relativos, mais presentes no Mapa 2022 que os das demais. Vale, porém, sublinhar que 62% dos municípios da região Centro Oeste foram incluídos. As proporções para Sudeste e Sul, respectivamente, 48% e 35%.

CAPÍTULO 3

DIRETRIZES DO PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Com o Decreto nº7.272/2010 institui-se a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional que estabelece suas diretrizes, as quais foram usadas como base para a orientação da elaboração do plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Diretriz 1 - Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;

Diretriz 2 - Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas descentralizados e sustentáveis de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos, inclusive os de base agroecológica;

Diretriz 3 - Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;

Diretriz 4 - Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional, voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, povos indígenas e assentados da reforma agrária;

Diretriz 5 - Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais políticas de segurança alimentar e nutricional;

Diretriz 6 - Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura;

Diretriz 7 – Apoio à iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais;

Diretriz 8 – Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.

PLANO DE AÇÃO

Diretriz 1 - Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.

RESPONSÁVEIS	NOME AÇÃO	OBJETIVO	POSSUI INDICADORES DE MONITORAMENTO SIM ou NÃO	INDICADORES DE MONITORAMENTO EXEMPLO SISTEMAS, PLANILHAS	META QUANTITATIVA	PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO	FONTE ORÇAMENTÁRIA
Fundo Social de Solidariedade	Promover de forma continua campanhas de Doações de Alimentos	Garantir o direito humano à alimentação adequada e saudável promovendo a soberania e segurança alimentar e nutricional para famílias em vulnerabilidade social.	Sim	Relatórios	Alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição. Assegurar uma vida saudável promovendo o bem – estar para todos os membros da família.	01/10/2025	Municipal e Estadual

Desenvolvimento Social	Criação do Armazém Solidário com fornecimento de alimentos secos e hortifrútis, concessão via moeda social	Promover o acesso a alimentos saudáveis, sem ultraprocessamento e in natura, livre de agrotóxicos, às pessoas em situação de vulnerabilidade social cadastradas no Cadastro Único de forma gratuita ou a preços acessíveis. O Armazém Solidário vem para fortalecer a comunidade, combater a fome e a pobreza, além de incentivar a cooperação e o cuidado coletivo. O Armazém fornecerá variedade de produtos da cesta básica, de higiene pessoal e ambiente.	Sim	Planilha	100 famílias por mês	Indeterminado	Municipal
Desenvolvimento Social	Programa de Transferência de Renda - Cartão Renda Solidária	Objetivo de reduzir a impossibilidade temporária de arcar com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a	Sim	Planilha	1000 famílias por mês	Já executa	Municipal

		<p>manutenção do indivíduo, a unidade da família e sobrevivência de seus membros;</p> <p>Ampliar a autonomia e poder de compra do usuário.</p>					
Desenvolvimento Social	Cesta Verde	<p>A Cesta Verde tem como objetivo principal promover a sustentabilidade e a alimentação saudável, oferecendo alimentos produzidos de forma orgânica, sustentável e de agricultores familiares locais. Ela busca incentivar práticas agrícolas responsáveis, reduzir o impacto ambiental e proporcionar aos consumidores acesso a alimentos mais nutritivos e livres de agrotóxicos. Além disso, a Cesta Verde também pode fortalecer a</p>	Sim	Planilha	2500 cestas por mês	Já executa	Municipal

		economia local, apoiando agricultores e produtores que adotam práticas sustentáveis.					
Desenvolvimento Social	Programa de Aquisição de Alimentos Municipal	Promover a segurança alimentar e nutricional, além de fortalecer a agricultura familiar	Sim	Planilha	100 Agricultores familiares atendidos no período de execução do Programa	Julho/2026	Municipal
Desenvolvimento Social	Avaliação do Programa VIVA LEITE	Tem como objetivo principal oferecer um complemento alimentar seguro e de alto valor nutritivo, enriquecido com Ferro e Vitaminas A e D, às crianças de famílias de baixa renda que vivem em situação de vulnerabilidade social no estado	Sim	Sistema	Não possui meta quantitativa	Já executa	Municipal e Estadual
Desenvolvimento Social	Economia Solidária	Promover a inclusão social, fortalecer a autonomia dos trabalhadores e estimular a cooperação entre as pessoas. A Ecosol busca criar	Sim	Planilha	Não possui meta quantitativa	Já executa	Municipal

		alternativas econômicas que priorizem valores como a solidariedade, a justiça social e a sustentabilidade, ao invés do lucro individual a qualquer custo.					
Desenvolvimento Social	Economia Solidária	Incentivar e valorizar a economia local	Sim	Planilha	10 produtores	Agosto/2026	Municipal
Desenvolvimento Social	Lei de San Municipal	Garantir o direito de todos os cidadãos a uma alimentação adequada, saudável e suficiente; Promover ações que assegurem o acesso a alimentos de qualidade, fortalecer a produção local, incentivar a agricultura familiar e combater a fome e a insegurança alimentar na comunidade; Promover a inclusão social, a sustentabilidade e a participação da população na construção de	Não	Não possui	Não possui	Janeiro/2026	Não necessita de fonte orçamentária

		políticas que garantam o direito à alimentação para todos.					
Agricultura	Rio Claro Orgânica	Merenda Escolar	Sim	Outras Formas	Merenda Escolar	Setembro/2026	Municipal
Educação	Adequar, equipar e manter as cozinhas escolares	Manter a disposição das manipuladoras de alimentos das escolas (cozinheiras) todos os materiais e recursos necessários para exercer a função, proporcionando um trabalho de excelência em atendimento aos alunos da rede municipal de ensino.	Não	Não possui	77 cozinhas escolares	Já executa	Municipal e Estadual
Educação	Garantir a alimentação escolar saudável e de qualidade	Oferecer alimentação de qualidade e suficiente para os alunos da rede municipal de ensino.	Não	Monitoramento in loco	19.312 mil estudantes da rede municipal de ensino	Já executa	Municipal - Estadual e Federal

Diretriz 2 - Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas descentralizados e sustentáveis de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos, inclusive os de base agroecológica.

RESPONSÁVEIS	NOME AÇÃO	OBJETIVO	POSSUI INDICADORES DE MONITORAMENTO SIM ou NÃO	INDICADORES DE MONITORAMENTO EXEMPLO SISTEMAS, PLANILHAS.	META QUANTITATIVA	PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO	FONTE ORÇAMENTARIA
Agricultura	Lei da Agroindústria	Atender e promover ações junto ao pequeno e médio produtor.	Sim	Sistemas	Atender no mínimo 05 produtores anual	ago./26	Município
Agricultura	Suporte Técnico No caminho do Agro	Melhorar a comunicação e levar as informações políticas e sociais aos agricultores.	Não	Não	Atingir 20% de agricultores por ano	ago./26	Município
Agricultura	Cadeia Produtiva Agrícola dados técnicos	Coletar informações e analisar o desenvolvimento da cadeia produtiva do Município.	Não	Não	Não	Sem prazos	Município

Agricultura	Agro em conexão	Formas de parcerias com empresas Privadas e órgãos Públicos.	Não possui	Não possui	Não possui	Sem prazos	Município
Agricultura	Do campo para a cidade	Escoação da produção agrícola.	Sim	Planilhas	Atingir diretamente a população do município	Já executa	Município
Agricultura	Do campo para a cidade	CSA (Comunidade que Sustenta a Agricultura)	Sim	Sistemas	Não possui	Já executa	Município
Agricultura	Patrulha Agrícola Agroecológica.	Parcerias com empresas Privadas e órgãos Públicos.	Sim	Sistemas	No mínimo 05 agricultores anuais	Já executa	Município
Agricultura	Programa Municipal de Hortas Comunitárias	Atender a Lei Municipal 5125/2017, que institui o Programa de Horta Comunitária no âmbito do Município de Rio Claro e de outras Providencias.	Sim	Sistemas	Não possui	Já executa	Município
Agricultura	Patrulha Agrícola Agroecológica.	Apoio ao agricultor nas rotinas agrícolas	Sim	Sistemas	Não possui	Já executa	Município
Agricultura	Cartilha para cultivo de hortas raízes do amanhã	Hortas Comunitárias	Sim	Sistemas	Não possui	Já executa	Município

Meio Ambiente	Recicla Rio Claro	Promover maior conscientização sobre a importância da coleta seletiva, e também a disseminação de informações para trabalho com compostagem	NÃO	NÃO	Reducir a quantidade de resíduos; aumentar o volume de coleta seletiva; maior participação das pessoas no Programa de coleta	01 ANO	Municipal
Meio Ambiente	Recicla Rio Claro	Readequar e reorganizar melhor a coleta seletiva nas repartições públicas, e contribuir para o processo de compostagem	NÃO	NÃO	Reducir a quantidade de resíduos; aumentar o volume de coleta seletiva; maior participação das pessoas no Programa de coleta	01 ANO	Municipal
Meio Ambiente	Recicla Rio Claro	Readequar e reorganizar melhor a coleta seletiva nas repartições públicas, e contribuir para o processo de compostagem	NÃO	NÃO	Reducir a quantidade de resíduos; aumentar o volume de coleta seletiva; maior participação das pessoas no Programa de coleta	Sem prazos	Municipal

Meio Ambiente	Compostando	Fornecer mais compostos para os projetos ambientais, campos de futebol; Ampliar locais onde se utilizam a compostagem	NÃO	NÃO	Redução de resíduos orgânicos enviados aos aterros; aumento da produção de composto orgânico; ampliação de áreas beneficiadas com composto; educação ambiental e engajamento comunitário	01 ANO	Municipal
Meio Ambiente	Hortas Comunitárias	Segurança alimentar; fortalecimento de renda e emprego; educação ambiental; fortalecimento da comunidade	NÃO	NÃO	Ampliação de hortas nos bairros e escolas; Ampliação de oficinas para capacitação no desenvolvimento de hortas; participação da comunidade	02 ANOS	Municipal

Meio Ambiente	A água no lugar certo	Evitar desperdício de água, e promover maior sensibilização quanto ao uso consciente deste recurso finito	NÃO	NÃO	Redução do consumo de água potável; aumento da capacidade de captação e armazenamento; redução de despesas públicas com abastecimento de água	01 ANO	Municipal
Desenvolvimento Social	Implantação de Cozinhas Comunitárias	Oferecer refeições nutritivas, acessíveis e de qualidade para a comunidade, promovendo a inclusão social e o fortalecimento dos laços entre os usuários; incentivar a produção local de alimentos, promover a alimentação saudável e garantir que pessoas em situação de vulnerabilidade tenham acesso a uma alimentação adequada; além	Sim	Planilha	100 famílias atendidas por mês	01 ANO	Municipal e Federal

		disso, as cozinhas comunitárias podem servir como espaços de convivência, troca de conhecimentos e fortalecimento do senso de comunidade.					
Desenvolvimento Social	Apoio a formalização de Cozinhas Solidárias	Fornecer alimentação gratuita e de qualidade à população, preferencialmente às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, incluída a população em situação de rua e em insegurança alimentar e nutricional	Não	Não possui	100 usuários atendidos	jul./26	Municipal e Federal
Desenvolvimento Social	Criação de Selo Municipal	Reconhecer as ações de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável realizada pelas OSC's e outros, proporcionando visibilidade às ações e agregando valor ao Serviço.	Não possui	Não possui	Não possui	jan./26	Municipal

Desenvolvimento Social	Criação de Sistema de Informação Municipal de distribuição de Cesta Básica	O objetivo do Sistema de Informação Municipal de Distribuição de Cesta Básica é organizar, monitorar e gerenciar de forma eficiente a distribuição de cestas básicas para as pessoas em situação de vulnerabilidade no município.	Sim	Sistema	Não possui	jan./26	Municipal
Desenvolvimento Social	Implantação de Unidade de Apoio de Processamento de Distribuição da Agricultura Familiar	Fortalecer os pequenos agricultores, oferecendo um espaço adequado para o processamento, armazenamento e distribuição de seus produtos; valorizar a produção local, melhorar a qualidade e a comercialização dos alimentos, além de promover a sustentabilidade econômica da agricultura familiar; contribuir para o desenvolvimento	Sim	Planilha	Não possui	jan./26	Municipal

		regional, incentivar a economia local e garantir que os alimentos produzidos pelos agricultores cheguem de forma mais eficiente às comunidades.					
Desenvolvimento Social	Criação de Centro de Referência em SAN	Promover a garantia do direito à alimentação adequada e saudável para toda a população. Ele atua como um espaço de apoio técnico, pesquisa e formação, buscando fortalecer as ações de segurança alimentar e nutricional, além de promover a articulação entre diferentes setores e atores envolvidos nesse tema. Dessa forma, o centro contribui para a elaboração de políticas públicas, o desenvolvimento de estratégias e a	Sim	Sistema	Não possui	jan./26	Municipal

		disseminação de boas práticas que visam melhorar a qualidade de vida das pessoas, garantindo acesso a alimentos nutritivos e promovendo a alimentação saudável para todos					
Desenvolvimento Social	Armazém Itinerante	Proporcionar o acesso a alimentos in natura, saudáveis e de qualidade para as pessoas que possuem de dificuldade de acesso.	Sim	Planilha	2500 famílias atendidas mensalmente	Já executa	Municipal
Desenvolvimento Social	Criação do PAA Municipal	Adquirir alimentos in natura da agricultura familiar de Rio Claro e região para ser doados aos usuários da rede socioassistencial em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.	Sim	Planilha	Não possui	jan./26	Municipal

Desenvolvimento Social	Aquisições de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para a Alimentação de setores públicos	Apoio à agricultura familiar, diminuição de gastos com alimentos in natura de empresas terceirizadas, valorização do agricultor familiar, usuários dos Serviços de Convivência consumindo alimentos de qualidade e saudáveis.	Sim	Sistema	21 Entidades atendidas mensalmente	Já executa	Municipal e Federal
Desenvolvimento Social	Aquisições de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para a Alimentação de setores públicos	Apoio à agricultura familiar, diminuição de gastos com lanches prontos de empresas terceirizadas, valorização do agricultor familiar, usuários do Serviço consumindo alimentos de qualidade e saudáveis.	Não	Sistema	Não possui	Jan/2026	Municipal e Federal
Educação	Aquisições de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.	Valorizar a Agricultura Familiar	Sim	Legislação vigente	Executar mais de 30% da verba do PNAE	Já executa, porém, é necessário aperfeiçoar	Federal e Municipal

Administração	Aquisições de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para a Alimentação de setores públicos	Valorização da agricultura familiar, consumo de produtos livres de agrotóxicos	Não	Não possui	Sem metas	Sem prazos	Necessita de fonte orçamentária mas não possui
---------------	--	--	-----	------------	-----------	------------	--

Diretriz 3 - Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada.

RESPONSÁVEIS	NOME AÇÃO	OBJETIVO	POSSUI INDICADORES DE MONITORAMENTO SIM ou NÃO	INDICADORES DE MONITORAMENTO . EXEMPLO SISTEMAS, PLANILHAS	META QUANTITATIVA	PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO. RESPONDER COM MÊS E ANO	FONTE ORÇAMENTARIA
Desenvolvimento Social	Desenvolver cursos e ações de EAN junto aos órgãos públicos, organizações da sociedade civil, agricultura familiar e	Ampliar o acesso a informações sobre alimentação saudável.	Sim	Relatórios	21 OSC's e SCFV	Já executa	Municipal

	pequenos empreendedores						
Desenvolvimento Social	Canal de Informações a população sobre alimentação saudável	Proporcionar acesso a informações relevantes essenciais para a conscientização da alimentação saudável e adequada.	Não	Não possui	Não possui	Já executa	Não necessita fonte orçamentária
Desenvolvimento Social	Concurso e Livro de receitas	Promover conscientização de hábitos alimentares saudáveis e trocas de receitas entre os participantes; dar maior visibilidade para a causa da Segurança Alimentar.	Não	Não possui	Não possui	Jan/26	Municipal
Desenvolvimento Social	Semana Mundial da Alimentação	Promover conscientização de hábitos alimentares saudáveis; dar maior visibilidade para a causa da	Não	Planejamento	Não possui	As ações devem ocorrer em outubro, mês de comemoração à temática.	Municipal

		Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.					
Desenvolvimento Social	Aplicativo em SAN	Ampliar a divulgação acerca dos produtos in natura e de qualidade dos agricultores familiares.	Sim	Contrato de compra e venda	Não possui	Já executa	Municipal
Desenvolvimento Social	Capacitação dos Conselheiros do COMSEAS	Fortalecer o conhecimento e as habilidades Dos Conselheiros para que possam desempenhar suas funções de forma mais eficiente e eficaz.	Sim	Planilha	Nº total de conselheiros	Jan/26	Municipal
Fundo Social de Solidariedade	Eventos Municipais	Amplia a campanha de doação de alimentos e trazer maior visibilidade para a causa social	Sim	Planilha	1 tonelada de alimentos	Jan/26	Municipal

Educação	Capacitação de agentes de alimentação da Sec. Educação	Criar e implementar programa de capacitação dos agentes de alimentação escolar na rede municipal de ensino a ser desenvolvido antes do início das atividades funcionais	A definir	A definir	Capacitar todos os agentes de alimentação escolar da rede municipal de ensino	A definir	Municipal
Educação	Quadro de nutricionistas	Ampliar o quadro de nutricionistas do Departamento de Alimentação Escolar, de forma a qualificar e melhorar a execução do PNAE no município	Sim	Legislação vigente	Garantia de seis nutricionista ao final de período bienal	Sem prazos	Municipal
Educação	Educação Alimentar e Nutricional nas escolas	Garantir o direito humano à alimentação adequada, promovendo escolhas alimentares saudáveis que contribuam para a aprendizagem, qualidade de vida e saúde dos estudantes, bem	Não	Legislação vigente	Ampliar o acesso às ações de EAN para todos os estudantes da rede municipal de ensino	Já executa, mas cabe ampliação das ações	Municipal

		como valorizar a cultura alimentar e promover a sustentabilidade					
Educação	Curricularização da EAN	Promover o desenvolvimento de hábitos alimentares saudáveis e conscientes nos estudantes, integrando conhecimentos sobre nutrição e alimentação em diversas disciplinas curriculares	Sim	Legislação vigente	Ampliar à inclusão curricular da EAN em todas as unidades escolares da rede municipal de ensino	Sem prazos	Municipal
Educação	Cardápios individualizados para necessidades alimentares específicas	Garantir o direito humano à alimentação adequada, promovendo escolhas alimentares saudáveis que contribuam para a aprendizagem, qualidade de vida e saúde dos estudantes, bem como valorizar a cultura alimentar e promover a sustentabilidade	Não	Legislação vigente	Quantidade de alunos com necessidades alimentares específicas	Já executa	Municipal

Fundação Municipal de Saúde	Cursos de Boas Práticas de Manipulação	Capacitar os estabelecimentos na manutenção das Boas Práticas na Manipulação de Alimentos	Não	Não possui	Não possui	Já executa	Não necessita fonte orçamentária
Fundação Municipal de Saúde	Fiscalização e monitoramento constantes em estabelecimentos de comércio alimentar	Autorizar o funcionamento através da Licença Sanitária	Sim	Sistema	Não possui	Já executa	Municipal

Diretriz 4 - Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional, voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, povos indígenas e assentados da reforma agrária.

RESPONSÁVEIS	NOME AÇÃO	OBJETIVO	POSSUI INDICADORES DE MONITORAMENTO SIM ou NÃO	INDICADORES DE MONITORAMENTO. EXEMPLO SISTEMAS, PLANILHAS	META QUANTITATIVA	PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO	FONTE ORÇAMENTARIA
Desenvolvimento Social	Mapas das Comunidades de Terreiro e Migrantes	Mapear as comunidades para identificar as potencialidades e fragilidades. Fazer com que esse grupo populacional seja visto e atendido.	A definir	A definir	Não possui	Jan/26	Municipal

Diretriz 5 - Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais políticas de segurança alimentar e nutricional.

RESPONSÁVEIS	NOME AÇÃO	OBJETIVO	POSSUI INDICADORES DE MONITORAMENTO SIM ou NÃO	INDICADORES DE MONITORAMENTO. EXEMPLO SISTEMAS, PLANILHAS	META QUANTITATIVA	PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO	FONTE ORÇAMENTARIA
Desenvolvimento Social	Sistematização de informações municipais de SAN	Maior alcance da Política Municipal de Segurança Alimentar	Sim	Sistema	Não possui	Jan/26	Municipal
Educação	Programa Saúde na Escola	Acompanhar as ações do Programa Saúde na Escola de forma a ampliar a abrangência da rede municipal de ensino, abordando a temática da alimentação saudável e obesidade	Sim	Aspectos preconizados pelo programa	Atender todos os estudantes da rede municipal de ensino	Já executa	Federal

Comunicação	Campanhas e ações na mídia	Realizar divulgações para a colocação em prática das recomendações trazidas pelo Guia Alimentar para a População Brasileira. Propiciar a conscientização sobre os fatores que influenciam positivamente ou negativamente nas escolhas alimentares.	Não	Não possui	Não possui	Sem prazo definido	Municipal
Fundação Municipal de Saúde	Semana do Bebê	Fortalecer ações de cuidado, promoção e prevenção, focando em temas como aleitamento materno, nutrição, saúde, educação e desenvolvimento infantil.	Não	Não possui	Realização da Semana do Bebê	Já executa	Municipal

Educação e CAE	Incentivo à amamentação e ao aleitamento materno	Incentivar a amamentação criando espaços adequados para que as mães possam amamentar nas creches, assim como garantir o acesso ao aleitamento materno ou complementar	Sim	Legislação vigente	Todos os bebês e mães da rede municipal de ensino	Já executa, cabe aperfeiçoamento /ampla divulgação.	Federal, Estadual e Municipal
Educação (Coordenação da Ed. Infantil e Núcleo de Nutrição - DAE)	Programa Bebê Sorriso	Oferecer atendimento odontológico especializado e orientação sobre saúde bucal e nutrição desde bebês. Ainda promover hábitos e comportamentos preventivos desde a infância, visando uma geração mais consciente, madura e saudável, com ênfase na integração criança-família e na importância do cuidado com a saúde como um todo	Sim	Aspectos preconizados pelos programas e pela parceria intersetorial	Atender todas as crianças matriculadas na Educação Infantil da rede municipal de ensino	Já executa, cabe fortalecimento do programa junto aos envolvidos	Municipal

Diretriz 6 - Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura.

RESPONSÁVEIS	NOME AÇÃO	OBJETIVO	POSSUI INDICADORES DE MONITORAMENTO SIM ou NÃO	INDICADORES DE MONITORAMENTO. EXEMPLO SISTEMAS, PLANILHAS	META QUANTITATIVA	PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO	FONTE ORÇAMENTARIA
Segurança Defesa Civil	Previsão meteorológica para Produção rural	Preparar os municíipes quanto a previsão meteorológica na região de Rio Claro	Não	Não	Não	Já executa	Municipal
Segurança Defesa Civil	Combate a incêndios florestais	Município poder contar com materiais e ferramentas necessárias e suficientes para agir em adversidades ambientais	Não	Não	Não	Já executa	Municipal
Segurança Defesa Civil	Prevenção a incêndios	Reducir as consequências ou até mesmo evitar as ocorrências de incêndio florestal	Sim	Visita in loco	Não possui	Já executa	Estadual e Municipal

Diretriz 7 – Apoio à iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais.

Não foram identificadas ações no âmbito da diretriz 7.

Diretriz 8 – Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.

RESPONSÁVEIS	NOME AÇÃO	OBJETIVO	POSSUI INDICADORES DE MONITORAMENTO SIM ou NÃO	INDICADORES DE MONITORAMENTO. EXEMPLO SISTEMAS, PLANILHAS	META QUANTITATIVA	PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO. RESPONDER COM MÊS E ANO	FONTE ORÇAMENTÁRIA. SELECIONAR
Educação	Programa Nacional de Alimentação Escolar	Garantir alimentação escolar saudável e de qualidade aos estudantes de rede municipal de ensino	Sim	Legislação vigente; BB Ágil / SIGPC para a prestação de contas; SIGECON para emissão do parecer de gestão do PNAE	Atendimento de todos os estudantes da rede municipal de ensino	Já executa	Federal, Estadual e Municipal
Educação	Chamada Pública PNAE	Valorizar a Agricultura Familiar	Sim	Legislação vigente	Executar mais de 30% da verba do PNAE	Já executa	Federal

Educação	Conselho de Alimentação Escolar	Fortalecer o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, divulgando e estimulando a participação social, bem como promovendo a formação de conselheiros e garantindo recursos para a plena atuação dos mesmos	Necessita ser criado	Legislação vigente	Todos os conselheiros e comunidades escolares da rede municipal de ensino	Início Imediato	Municipal
Educação	Implantação de hortas escolares	Implantar a horta no ambiente escolar servindo como um laboratório vivo que possibilita o desenvolvimento de diversas atividades pedagógicas em educação ambiental servir como fonte de alimentação, tratamento medicinal, unindo teoria e prática de forma	Sim	O monitoramento é realizado pela Coordenadoria de Meio Ambiente do Centro de Aperfeiçoamento Pedagógico - CAP da SME	Todas as escolas que tenham espaço e recursos para a implementação do projeto	Já executa	Municipal

	contextualizada, além da produção de adubo através da compostagem de sobras de alimentos da cozinha			
--	---	--	--	--

PROPOSTAS APROVADAS NA IV CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAN EM 2023

Eixo 1: Determinantes estruturais e Macro desafios para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional

1. Redução do uso dos agrotóxicos na produção dos alimentos e proibição de GAMIT na produção sucroalcooleira, visando reduzir a mortandade de abelhas a fito toxicidade nas plantações.
2. Adequar a quantidade de alimentos x quantidade de alunos, conforme a legislação visando oferecer mais alimentos saudáveis, maior variedade de alimentos nas escolas e maior quantidade de frutas no café da manhã.
3. Padronizar cardápios escolares e sua efetiva utilização, da esfera municipal para a estadual, melhorar o atendimento da alimentação escolar para o período noturno de aula nas escolas estaduais, incluindo a disponibilização do cardápio semanal para alunos e pais, seja em mural, mídias tecnológicas, etc., para acompanhamento e realização do controle social da política pública da SAN.
4. Criação de um Comitê sobre alimentação saudável nas escolas municipais e estaduais, composto por alunos e criação de comissão de pais/responsáveis da APM, para acompanhar e verificar a qualidade da alimentação escolar.
5. Implantação de projetos de Hortas nas escolas e Hortas comunitárias, conforme a legislação vigente de Agricultura Urbana e Periurbana-AUP.

Eixo 2: Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e Políticas Públicas garantidoras do Direito Humano à Alimentação Adeuada

1. Capacitação técnica e continuada para todos os profissionais envolvidos ao tema de SAN de todas as secretarias, dentro de suas competências, abrangendo a direção escolar e principalmente as cozinheiras e auxiliares, afim de intensificar os hábitos higiênicos

- durante o preparo das refeições, melhorar o sabor das refeições para reduzir desperdícios por não estar agradável ao paladar dos alunos.
2. Contratação de nutricionistas e demais profissionais para aumento da equipe de alimentação escolar e SAN no município, baseada na legislação vigente.
 3. Aumento de recursos e criação de fundo municipal específico para agricultura, visando melhoria da segurança na zona rural (aumento do patrulhamento principalmente no período noturno), subsídios para aquisição de sementes e insumos, utilização em organização e manutenção rural (estradas rurais, caixa seca, etc.) e capacitação técnica continuada para funcionários da agricultura (operadores de máquinas pesadas).
 4. Ampliação do valor de repasse dos governos municipal, estadual e federal para aquisição de alimentos e realização da política de SAN, manutenção do convênio com o Estado para ampliar a aquisição de produtos da agricultura familiar no Programa de Alimentação Escolar das escolas estaduais e melhoria nos valores de compra aplicados aos produtos, com criação de tabela de cotação municipal e regional.
 5. Readequação da Escola Agrícola Municipal com relação a seus propósitos e objetivos originais (reinserindo o ensino técnico agrícola teórico e prático), em parceira com o Estado (via FATEC) e obrigatoriedade dos cargos de secretário da Agricultura e Diretor de Alimentação Escolar sendo ocupados por profissionais das áreas de agronomia/nutrição ou envolvidos ao tema.

Eixo 3: Democracia e Participação Social

1. Utilizar o espaço das feiras livres para conscientização da sociedade civil em relação a SAN e intensificar a EAN nas escolas municipais e estaduais, com a inclusão de EAN na grade escolar.
2. Intersetorialidade entre os conselhos, para fortalecimento e melhoria do controle social das políticas públicas de SAN.
3. Fortalecimento da atuação do CAE junto ao COMSEAS, garantindo seu poder de fiscalização dos contratos do PNAE e demais políticas

- públicas, inclusive quando da contratação de empresas para prestação de serviços que envolvam SAN.
4. Fortalecimento da atuação do CONDEMA junto ao COMSEAS, garantindo seu poder de fiscalização das questões ambientais, principalmente no que se refere ao uso da água e aplicação de agrotóxicos.
 5. Criação de um setor municipal para apoio administrativo aos agricultores familiares, no que se refere as tecnologias atuais, incluindo a emissão de NF-e em inscrição em cadastros rurais, além de contar com um engenheiro agrônomo disponível para acompanhar e orientar tecnicamente os produtores, apoiando os mesmos no planejamento da produção.

INDICADORES PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAN

A Administração Municipal e a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Rio Claro, são responsáveis pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de forma contínua visando o desenvolvimento e a efetivação do acesso da população vulnerável às políticas de SAN.

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deve contemplar em sua execução a busca pelo cumprimento do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e a consolidação da Soberania Alimentar. A utilização dos indicadores propostos servirá como fonte múltipla para obtenção de um panorama global das ações de segurança alimentar e nutricional, permitindo, desta forma a visualização do status da garantia do DHAA.

O monitoramento e avaliação do Plano terá como indicadores relatórios de execução das Secretarias envolvidas, Conferência de SAN e o COMSEAS.

A CAISAN Rio Claro poderá buscar parceria com instituições de ensino, pesquisa e extensão, a fim de definir metodologia específica para monitoramento

e avaliação das ações implantadas, identificando eventuais entraves e possibilitando correções, bem como propor novas ações.

PERSPECTIVAS E DESAFIOS PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE SAN

O aprimoramento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no município de Rio Claro e o fortalecimento do SISAN deve acontecer de forma permanente e contínua, buscando dar visibilidade por meio do reforço e ampliação das ações. O estímulo à atuação do COMSEAS e da CAISAN deve estar afinado a outras instâncias governamentais e não governamentais para a execução de SAN no município.

É necessário que o planejamento e a abordagem da temática de SAN seja realizada de forma intersetorial, ou seja, com participação e contribuição de diversos setores públicos e privados, tais como CRAS, Secretarias Municipais, Saúde, Educação, indústrias, rede varejista, cooperativas, entidades, entre outros.

Sempre que houver necessidade, o CRAS deverá articular com a rede socioassistencial e setorial a abordagem da temática Educação Alimentar e Nutricional.

Contudo, serão necessárias ações de educação em Segurança Alimentar e Nutricional na rede municipal de ensino, permitindo o aperfeiçoamento das mesmas e troca de informações sobre alimentação saudável e segura, envolvendo toda a comunidade escolar. Enquanto eixo pedagógico, as hortas escolares deverão ser incentivadas e ampliadas em toda a rede de ensino municipal.

Na rede municipal de ensino, devemos oferecer a formação/capacitação dos professores, educadores, pedagogos, cozinheiras e diretores em Educação Alimentar e Nutricional em busca da promoção de práticas e hábitos alimentares saudáveis, redução do desperdício de alimentos além de atividades educativas realizadas com os alunos.

Com relação à agricultura familiar, um dos desafios é aumentar a variedade de produtos adquiridos para alimentação escolar e para o Programa

Cesta Verde, através do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. O aumento da quantidade de alimentos adquiridos da agricultura familiar através do PNAE para a alimentação escolar também é um importante desafio.

Fortalecer o trabalho intersetorial, favorece o comprometimento para uma melhor efetividade das ações e amplia a discussão em SAN. O monitoramento do estado nutricional da população deve ser uma rotina e os dados erados são importantes para direcionar ações na área de alimentação e nutrição.

A Segurança Alimentar e Nutricional é uma temática com o objetivo de mobilizar equipes intersetoriais municipais, é essencial para a prática integrada e articulada para potencialização das ações. Sua discussão e prática devem ser instrumentos de trabalho do CONSEA e da CAISAN, fortalecendo assim o SISAN municipal.

DESAFIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PLAMsan)

- Desenvolver a articulação intersetorial e participação de todas as Secretarias envolvidas.
- Conscientização dos agentes envolvidos da importância do PLAMsan para o desenvolvimento do município.
- Consolidação da intersetorialidade e do entendimento do que é de forma geral a Segurança Alimentar e Nutricional e sua interface com as demais políticas públicas. Rompimento da “Cultura do Setorialismo”, muito presente no setor público.
- Desenvolver a articulação entre programas, projetos, ações e equipamentos públicos que garantam a erradicação da extrema pobreza e da insegurança alimentar moderada e grave.
- Desafio na amplitude da divulgação de conhecimento de Políticas Públicas para o enfrentamento das desigualdades socioeconômicas, étnico-raciais e de gênero, das condições de saúde, alimentação e nutrição e de acesso as políticas de SAN.

- Reversão das tendências de aumento das taxas de excesso de peso e obesidade, e conscientização para uma alimentação saudável.
- Adequar a estrutura física e humana para a gestão, articulação e execução de SAN no município.
- Garantir no Orçamento Municipal recursos ordinários para a gestão e articulação da Segurança Alimentar e Nutricional e implementação de programas, projetos e ações de Segurança Alimentar e Nutricional em Rio Claro.
- Aumentar além do mínimo (30%) a quantidade de alimentos adquiridos da agricultura familiar através do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar tendo a agricultura familiar como prioridade na aquisição de alimentos para as escolas da rede municipal de ensino.
- Escassez de diagnóstico e dados articulados em relação às ações de SAN no município, principalmente das organizações sem vínculo com o poder público, que permitam o acompanhamento, monitoramento e avaliação das condições de SAN.

REFERÊNCIAS

Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) 11.346/2006. Brasília, DF. 15/09/2006. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11346.htm. Acesso em: 08/10/2025.

Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional 2012-2015. Brasília, DF. Agosto, 2011. Disponível em:
https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/seguranca_alimentar/Plano_Caisan.pdf. Acesso em: 08/10/2025.

Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional 2016-2019. Brasília, DF. Fevereiro, 2017. Disponível em:
https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/seguranca_alimentar/caisan/plans_an_2016_19.pdf. Acesso em: 08/10/2025.

LOAS 8.742/93. Brasília, DF. 07/12/1993. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em: 08/10/2025

Decreto nº 7272/2010. Brasília, DF. 25/08/2010. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7272.htm. Acesso em: 08/10/2025

Declaração Universal dos Direitos. Artigo 25. 10/12/1948. Disponível em:
<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 08/10/2025

Rio Claro on line. A história da cidade de Rio Claro. 31/05/2015. Disponível em:
<http://rioclaroonline.com.br/2015/05/>. Acesso em: agosto de 2024.

FILHO, Favari. Jornal Cidade. Cervejaria era orgulho do rio-clarense. 02/04/2016. Disponível em: <https://www.jornalcidade.net/rc/cervejaria-era-orgulho-do-rio-clarense/30981/>. Acesso em: agosto de 2024.

Rio Claro (SP). Prefeitura. 2015. Disponível em: http://www.rioclaro.sp.gov.br/municipio/municipio_home.php. Acesso em: janeiro de 2015.

Atlas Brasil 2013. Programa das Nações Unidas para o desenvolvimento. 2013. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/acervo/atlas>. Acesso em: 08/10/2025.

IBGE, Censo Demográfico 2000 e Pesquisa de Orçamentos Familiares – POF 2002/2003². Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/justica-e-seguranca/19877-2002-2003.html>. Acesso em 09/10/2025.

Portal de Estatística do Estado de São Paulo - SEADE. 2021. Disponível em: <http://www.imp.seade.gov.br/frontend/#/tabelas>. Acesso em setembro de 2024.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/rio-claro/pesquisa/13/78117>. Acesso em setembro de 2024.

Sistema de Vigilância de Segurança Alimentar e Nutricional - SISVAN. 2025. Disponível em: <https://sisaps.saude.gov.br/sisvan/relatoriopublico/index>. Acesso em: 09/10/2025.

Decreto nº 6.040 de 07 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades e Tradicionais. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm. Acesso em: 09/10/2025.

Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome (MDS). Conheça o SISAN, sistema que assegura o direito humano à alimentação adequada no Brasil. 2024. Disponível em: <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202402/conheca-o-sisan-sistema-que-assegura-o-direito-humano-a-alimentacao-adequada-no-brasil>. Acesso em: 09/10/2025

Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional - MapaSAN 2022. Disponível em: https://www.gov.br/mds/pt-br/caisan/monitoramento-da-san/MapaSAN_2022_Anlise_Descritiva_verso_final.pdf. Acesso em 09/10/2025.

Relatório de Programas e Ações. Matriz de Informações Sociais/MDSA. 2025. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?codigo=354390&aM=0>. Acesso em: 09/10/2025.

Ministério do Desenvolvimento e da Assistência Social, Família e Combate à Fome. Mapeamento da Insegurança Alimentar e Nutricional com foco na desnutrição (Mapa InSAN) a partir da análise do Sistema Nacional de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN). 2022. Disponível em: https://www.gov.br/mds/pt-br/caisan/monitoramento-da-san/MapaInSAN_20172022.pdf. Acesso em: 09/10/2025.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Produção Agrícola Municipal – PAM. 2024. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/agricultura-e-pecuaria/9117-producao-agricola-municipal-culturas-temporarias-e-permanentes.html?=&t=resultados>. Acesso em 09/10/2025

SELINGARDI-SAMPAIO, S. A industrialização de Rio Claro. Contribuição ao estudo da desconcentração espacial da indústria no Estado de São Paulo. Geografia, Rio Claro, v.12, n. 24, p. 1-60, 1987.

ANEXO

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/08/2024 | Edição: 161 | Seção: 1 | Página: 27

Órgão: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome

RESOLUÇÃO N° 9, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Formaliza a adesão dos Municípios de Belo Monte (AL), Colônia Leopoldina (AL), Coruripe (AL), Pariconha (AL), Teotônio Vilela (AL), Aporá (BA), Apuarema (BA), Barro Alto (BA), Bom Jesus da Lapa (BA), Brotas de Macaúbas (BA), Castro Alves (BA), Irecê (BA), Itajuipe (BA), Marcionilio Souza (BA), Matina (BA), Potiraguá (BA), Presidente Jânio Quadros (BA), Santa Maria da Vitória (BA), Senhor do Bonfim (BA), Serra do Ramalho (BA), Sítio do Mato (BA), Caririçaú (CE), Jagaruana (CE), Jati (CE), Cariacica (ES), Altamira do Maranhão (MA), Boa Vista do Gurupi (MA), Cajapió (MA), Centro Novo do Maranhão (MA), Igarapé Grande (MA), Pedreiras (MA), Presidente Juscelino (MA), Presidente Sarney (MA), São Vicente Ferrer (MA), Bandeira (MG), Engenheiro Navarro (MG), Glaucilândia (MG), Guaxupé (MG), Igarapé (MG), Lontra (MG), Luislândia (MG), Novo Oriente de Minas (MG), Porteirinha (MG), Salinas (MG), Santa Rita de Minas (MG), São João do Oriente (MG), São João do Paraíso (MG), Senador Modestino Gonçalves (MG), Três Corações (MG), Ubá (MG), Dourados (MS), Bom Jesus do Tocantins (PA), Cachoeira do Arari (PA), Cametá (PA), Castanhal (PA), Igarapé-Açu (PA), Prainha (PA), Santa Luzia do Pará (PA), Arara (PB), Areia de Baraúnas (PB), Casserengue (PB), Caturité (PB), Condado (PB), Coremas (PB), Curral Velho (PB), Imaculada (PB), Ingá (PB), Mataraca (PB), Nazarezinho (PB), Pocinhos (PB), Queimadas (PB), São José da Lagoa Tapada (PB), São José do Bonfim (PB), Várzea (PB), Abreu e Lima (PE), Barreiros (PE), Belo Jardim (PE), Jatobá (PE), Olinda (PE), Passira (PE), Sanharó (PE), Santa Maria da Boa Vista (PE), São José da Coroa Grande (PE), Serra Talhada (PE), Serrita (PE), Timbaúba (PE), Trindade (PE), Alegrete (RS), Itaqui (RS), Ouro (SC), Angatuba (SP), Brotas (SP), Itanhaém (SP), Itaquaquecetuba (SP), Presidente Prudente (SP), Promissão (SP), Rio Claro (SP) e Santos (SP) ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMBATE À POBREZA E À FOME, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.422, de 28 de fevereiro de 2023, e o disposto no art. 13, inciso I, do Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, na função de EXECUTIVA DA CÂMARA INTERMINISTERIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, resolve:

Formalizar a adesão dos municípios de Belo Monte (AL), Colônia Leopoldina (AL), Coruripe (AL), Pariconha (AL), Teotônio Vilela (AL), Aporá (BA), Apuarema (BA), Barro Alto (BA), Bom Jesus da Lapa (BA), Brotas de Macaúbas (BA), Castro Alves (BA), Irecê (BA), Itajuipe (BA), Marcionilio Souza (BA), Matina (BA), Potiraguá (BA), Presidente Jânio Quadros (BA), Santa Maria da Vitória (BA), Senhor do Bonfim (BA), Serra do Ramalho (BA), Sítio do Mato (BA), Caririçaú (CE), Jagaruana (CE), Jati (CE), Cariacica (ES), Altamira do Maranhão (MA), Boa Vista do Gurupi (MA), Cajapió (MA), Centro Novo do Maranhão (MA), Igarapé Grande (MA), Pedreiras (MA), Presidente Juscelino (MA), Presidente Sarney (MA), São Vicente Ferrer (MA), Bandeira (MG), Engenheiro Navarro (MG), Glaucilândia (MG), Guaxupé (MG), Igarapé (MG), Lontra (MG), Luislândia (MG), Novo Oriente de Minas (MG), Porteirinha (MG), Salinas (MG), Santa Rita de Minas (MG), São João do Oriente (MG), São João do Paraíso (MG), Senador Modestino Gonçalves (MG), Três Corações (MG), Ubá (MG), Dourados (MS), Bom Jesus do Tocantins (PA), Cachoeira do Arari (PA), Cametá (PA), Castanhal (PA), Igarapé-Açu (PA), Prainha (PA), Santa Luzia do Pará (PA), Arara (PB), Areia de Baraúnas (PB), Casserengue (PB), Caturité (PB), Condado (PB), Coremas (PB), Curral Velho (PB), Imaculada (PB), Ingá (PB), Mataraca (PB), Nazarezinho (PB), Pocinhos (PB), Queimadas (PB), São José da Lagoa Tapada (PB), São José do Bonfim (PB), Várzea (PB), Abreu e Lima (PE), Barreiros (PE), Belo Jardim (PE), Jatobá (PE), Olinda (PE), Passira (PE), Sanharó (PE), Santa Maria da Boa Vista (PE), São José da Coroa Grande (PE), Serra Talhada (PE), Serrita (PE), Timbaúba (PE), Trindade (PE), Alegrete (RS), Itaqui (RS), Ouro (SC), Angatuba (SP), Brotas (SP), Itanhaém (SP), Itaquaquecetuba (SP), Presidente Prudente (SP), Promissão (SP), Rio Claro (SP) e Santos (SP) ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

(MG), Novo Oriente de Minas (MG), Porteirinha (MG), Salinas (MG), Santa Rita de Minas (MG), São João do Oriente (MG), São João do Paraíso (MG), Senador Modestino Gonçalves (MG), Três Corações (MG), Ubá (MG), Dourados (MS), Bom Jesus do Tocantins (PA), Cachoeira do Arari (PA), Cametá (PA), Castanhal (PA), Igarapé-Açu (PA), Prainha (PA), Santa Luzia do Pará (PA), Arara (PB), Areia de Baraúnas (PB), Casserengue (PB), Caturité (PB), Condado (PB), Coremas (PB), Curral Velho (PB), Imaculada (PB), Ingá (PB), Mataraca (PB), Nazarezinho (PB), Pocinhos (PB), Queimadas (PB), São José da Lagoa Tapada (PB), São José do Bonfim (PB), Várzea (PB), Abreu e Lima (PE), Barreiros (PE), Belo Jardim (PE), Jatobá (PE), Olinda (PE), Passira (PE), Sanharó (PE), Santa Maria da Boa Vista (PE), São José da Coroa Grande (PE), Serra Talhada (PE), Serrita (PE), Timbaúba (PE), Trindade (PE), Alegrete (RS), Itaqui (RS), Ouro (SC), Angatuba (SP), Brotas (SP), Itanhaém (SP), Itaquaquecetuba (SP), Presidente Prudente (SP), Promissão (SP), Rio Claro (SP) e Santos (SP) ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, que tem como objetivos formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional e da realização progressiva do Direito Humano à Alimentação Adequada.

VALÉRIA BURITY

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.